



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE HAÇAS CADAŞ CONSTRUINDO O NOVO



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **24 de Janeiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.06710.2023**, que tem por objeto a Contratação de Empresa para aquisição de Consultório Odontológico Portátil de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA.

Vargem Grande - MA, 24 de Janeiro de 2023

SOLICITAÇÃO



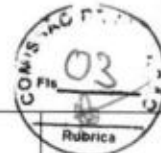
Vargem Grande/MA, 24 de Janeiro de 2023

Ao
Departamento de Compras
Sr. Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para Contratação de Empresa para aquisição de Consultório Odontológico Portátil de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA.

ITEM	UNID	QUANT
<p>CONSULTORIO ODONTOLOGICO PORTÁTIL</p> <p>Corpo construído em fibra resiste, com rodas injetadas em resina termoplástica cinza com núcleo em polipropileno, alças retratáveis e galvanizadas, com CART ACOPLADO, EQUIPO DESTACAVEL, SUPORTE DE RESERVATORIO DE AGUA NO EQUIPO, compressor embutido odontológico, isento de óleo, silencioso com SISTEMA DE ARREFECIMENTO, DUPLA PROTEÇÃO TÉRMICA, potencia: 1 HP, pressão máxima: 8 Bar / 72,5 – 120 psi , RPM = 380.000 a 480.000, Tensão: 127v ou 220v, Nível de Ruído: 52 DB, reservatório com 6 litros de Armazenamento, INSERÇÃO DA LOGO DO PROJETO. Registro da ANVISA e Selo de qualidade da ABO RECOMENDA</p> <p>Dimensão do Case: Medidas: 75 cm de altura; 35 cm de largura; 30 cm de profundidadePeso: 25, kilos</p> <p>Composição do Equipos: 01 Seringa tríplice. 02 Terminais com spray para alta rotação. 01 Terminal para micromotor pneumático. 01 Suctor de Saliva 01 Reservatório de água; 01 Pedal de acionamento. 01 Mangueira 5 metros 01 Mangueira de Expurgo</p> <p>Corpo do equipo • Construído em fibra de vidro na cor Branco • Suporte para reservatório de água</p> <p>Características técnicas do Compressor:</p>	<p>UND</p>	<p>01</p>



Potência: 1 HP
Pressão Máxima: 8 Bar / 72,5 – 120 psi
RPM = 380.000 a 480.000
Tensão: 127v ou 220v Numero de Pistões:
2 Reservatório de ar: 6 Litros
Nível de Ruído: 55 DB
Isento de óleo

• **Foco Odontológico Portátil**

Descrição

- Resistente leve e confortável
- 2 modos de funcionamento
- 1º modo: 9 Leds acesos (Econômica)
- 2º modo: 13 Leds acesos (Normal)
- Funciona com bateria recarregável bivolt (interna)
- Inclinação ajustável

• **Cadeira Odontológica Portátil Articulável Évora** Descrição

- Estrutura: Aço Tubular
- Pintura: Eletrostática
- Revestimento: courvin
- Peso: 16kg
- Posição Articulável: 5
- Cor Estrutura: Preto
- Cor Estofado: Preto
- Medidas aberta: Comp. 102cm x Larg 0,62cm x Alt 121 cm
- Medidas fechadas: Comp.. 62cm x Larg 0,15cm x Alt 125 cm Cadeira fechada (em pé)
- Capacidade máxima de carga: 120Kg;

• **Bolsa de Transporte**

Descrição

- Material: Tecido Impermeável
- Rodas: 4
- Alça Lateral: 2
- Cor: Verde Sálvia

• **Mocho Odontológico Portátil Estofado Évora**

• **Informações técnicas**

- Dobrável
- Estofadas no assento e encosto
- Com trava, para maior segurança
- Estofado: Couvin Preto
- Peso: 2 kg
- Material: Aço tubular
- Pintura: Epoxi
- Estofado: Couvin
- Cor Estofado: Preto

Atenciosamente,

THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande – MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Consultório Odontológico Portátil de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA.


Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, através do endereço Eletrônico setordecompravg@gmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 25 de Janeiro de 2023


Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em ____/____/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande – MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
<p>CONSULTORIO ODONTOLOGICO PORTÁTIL</p> <p>Corpo construído em fibra resiste, com rodas injetadas em resina termoplástica cinza com núcleo em polipropileno, alças retratáveis e galvanizadas, com CART ACOPLADO, EQUIPO DESTACAVEL, SUPORTE DE RESERVATORIO DE AGUA NO EQUIPO, compressor embutido odontológico, isento de óleo, silencioso com SISTEMA DE ARREFECIMENTO, DUPLA PROTEÇÃO TÉRMICA, potencia: 1 HP, pressão máxima: 8 Bar / 72,5 – 120 psi , RPM = 380.000 a 480.000, Tensão: 127v ou 220v, Nível de Ruído: 52 DB, reservatório com 6 litros de Armazenamento, INSERÇÃO DA LOGO DO PROJETO. Registro da ANVISA e Selo de qualidade da ABO RECOMENDA</p> <p>Dimensão do Case: Medidas: 75 cm de altura; 35 cm de largura; 30 cm de profundidade Peso: 25, kilos</p> <p>Composição do Equipó: 01 Seringa tríplice. 02 Terminais com spray para alta rotação. 01 Terminal para micromotor pneumático. 01 Suctor de Saliva 01 Reservatório de água; 01 Pedal de acionamento. 01 Mangueira 5 metros 01 Mangueira de Expurgo</p> <p>Corpo do equipo • Construído em fibra de vidro na cor Branco • Suporte para reservatório de água</p> <p>Características técnicas do Compressor: Potencia: 1 HP Pressão Máxima: 8 Bar / 72,5 – 120 psi RPM = 380.000 a 480.000 Tensão: 127v ou 220v Numero de Pistões: 2 Reservatório de ar: 6 Litros Nível de Ruído: 55 DB Isento de óleo</p> <p>• Foco Odontológico Portátil Descrição</p>	Und	01	R\$	R\$



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande – MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

<ul style="list-style-type: none">• Resistente leve e confortável• 2 modos de funcionamento• 1º modo: 9 Leds acesos (Econômica)• 2º modo: 13 Leds acesos (Normal)• Funciona com bateria recarregável bivolt (interna)• Inclinação ajustável <p>• Cadeira Odontológica Portátil Articulável Évora Descrição</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura: Aço Tubular• Pintura: Eletrostática• Revestimento: courvin• Peso: 16kg• Posição Articulável: 5• Cor Estrutura: Preto• Cor Estofado: Preto• Medidas aberta: Comp. 102cm x Larg 0,62cm x Alt 121 cm• Medidas fechadas: Comp.. 62cm x Larg 0,15cm x Alt 125 cm Cadeira fechada (em pé)• Capacidade máxima de carga: 120Kg; <p>Bolsa de Transporte Descrição</p> <ul style="list-style-type: none">• Material: Tecido Impermeável• Rodas: 4• Alça Lateral: 2• Cor: Verde Sálvia <p>Mocho Odontológico Portátil Estofado Évora</p> <p>Informações técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">• Dobrável• Estofadas no assento e encosto• Com trava, para maior segurança• Estofado: Couvin Preto• Peso: 2 kg• Material: Aço tubular• Pintura: Époxi• Estofado: Couvin <p>Cor Estofado: Preto</p>				
---	--	--	--	--

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa




BDC SOLUTIONS ROPE ACCESS, inscrita no CNPJ nº 26.213.779/0001-17, com sede na Rua Frederico Malesherbes Figueiredo Nº285 CEP 24.754-210

A
Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA

A/C
Thaynara

Consultório Odontológico Portátil Évora Senior	Quantidade	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<p>CONSULTORIO ODONTOLOGICO PORTÁTIL</p> <p>Corpo construído em fibra resiste, com rodas injetadas em resina termoplástica cinza com núcleo em polipropileno, alças retratáveis e galvanizadas, com CART ACOPLADO, EQUIPO DESTACAVEL, SUPORTE DE RESERVATORIO DE AGUA NO EQUIPO, compressor embutido odontológico, isento de óleo, silencioso com SISTEMA DE ARREFECIMENTO, DUPLA PROTEÇÃO TÉRMICA, potencia: 1 HP, pressão máxima: 8 Bar / 72,5 – 120 psi , RPM = 380.000 a 480.000, Tensão: 127v ou 220v, Nível de Ruído: 52 DB, reservatório com 6 litros de armazenamento, INSERÇÃO DA LOGO DO PROJETO. Registro da ANVISA e Selo de qualidade da ABO RECOMENDA</p> <p>Dimensão do Case: Medidas: 75 cm de altura; 35 cm de largura; 30 cm de profundidade Peso: 25, kilos</p> <p>Composição do Equipo: 01 Seringa tríplice. 02 Terminais com spray para alta rotação. 01 Terminal para micromotor pneumático. 01 Suctor de Saliva 01 Reservatório de água; 01 Pedal de acionamento. 01 Mangueira 5 metros 01 Mangueira de Expurgo</p> <p>Itens adicionais inclusos 01 Fotopolimizador, 01 Cavitador sônico (Ultrasson), 01 Jato de Bicarbonato, 01 Baixa rotação</p> <p>Corpo do equipo • Construído em fibra de vidro na cor Branco • Suporte para reservatório de água</p> <p>Características técnicas do Compressor: Potencia: 1 HP Pressão Máxima: 8 Bar / 72,5 – 120 psi RPM = 380.000 a 480.000 Tensão: 127v ou 220v Numero de Pistões: 2 Reservatório de ar: 6 Litros Nível de Ruído: 55 DB Isento de óleo</p> <p>• Foco Odontológico Portátil Descrição</p>	01	R\$14.449,00	R\$14.449,00

<ul style="list-style-type: none"> • Resistente leve e confortável • 2 modos de funcionamento • 1º modo: 9 Leds acesos (Econômica) • 2º modo: 13 Leds acesos (Normal) • Funciona com bateria recarregável bivolt (interna) • Inclinação ajustável • Cadeira Odontológica Portátil Articulável Évora Descrição • Estrutura: Aço Tubular • Pintura: Eletrostática • Revestimento: courvin • Peso: 16kg • Posição Articulável: 5 • Cor Estrutura: Preto • Cor Estofado: Preto • Medidas aberta: Comp. 102cm x Larg 0,62cm x Alt 121 cm • Medidas fechadas: Comp. 62cm x Larg 0,15cm x Alt 125 cm Cadeira fechada (em pé). • Capacidade máxima de carga: 120Kg; Bolsa de Transporte Descrição • Material: Tecido Impermeável • Rodas: 4 • Alça Lateral: 2 • Cor: Verde Sálvia Mocho Odontológico Portátil Estofado Évora Informações técnicas • Dobrável • Estofadas no assento e encosto • Com trava, para maior segurança • Estofado: Couvin Preto • Peso: 2 kg • Material: Aço tubular • Pintura: Époxi • Estofado: Couvin • Cor Estofado: Preto 			
--	--	--	---

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
VALOR TOTAL: R\$ 14.449,00

BDC SOLUTIONS ROPE ACCESS, inscrita no CNPJ nº 26.213.779/0001-17, com sede na Rua Frederico Malesherbes Figueiredo Nº285 CEP 24.754-210

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2023.

DADOS REPRESENTANTE
Bruno Eduardo de A. Magalhães
CNPJ nº 26.213.779/0001-17

26.213.779/0001-17
BDC SOLUTIONS
REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - SP
R. Frederico Malesherbes Figueiredo, 285 LL. R. 06, 05 - Para
Iguaraçu - CEP: 24.754-210
SÃO GONÇALO - RJ

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de Saúde Vargem Grande
A/C
Thaynnara

Consultório Odontológico Portátil Évora Senior	Quantidade	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<p>CONSULTORIO ODONTOLOGICO PORTÁTIL</p> <p>Corpo construído em fibra resiste, com rodas injetadas em resina termoplástica cinza com núcleo em polipropileno, alças retratáveis e galvanizadas, com CART ACOPLADO, EQUIPO DESTACAVEL, SUPORTE DE RESERVATORIO DE AGUA NO EQUIPO, compressor embutido odontológico, isento de óleo, silencioso com SISTEMA DE ARREFECIMENTO, DUPLA PROTEÇÃO TÉRMICA, potencia: 1 HP, pressão máxima: 8 Bar / 72,5 – 120 psi , RPM = 380.000 a 480.000, Tensão: 127v ou 220v, Nível de Ruído: 52 DB, reservatório com 6 litros de Armazenamento, INSERÇÃO DA LOGO DO PROJETO. Registro da ANVISA e Selo de qualidade da ABO RECOMENDA</p> <p>Dimensão do Case: Medidas: 75 cm de altura; 35 cm de largura; 30 cm de profundidade Peso: 25, kilos</p> <p>Composição do Equipo: 01 Seringa tríplice. 02 Terminais com spray para alta rotação. 01 Terminal para micromotor pneumático. 01 Suctor de Saliva 01 Reservatório de água; 01 Pedal de acionamento. 01 Mangueira 5 metros 01 Mangueira de Expurgo</p>	01	R\$13.900,00	13.900,00



21 3439-4783
21 99056-9914



contato@evora.ind.br



Estrada do Engenho D'água - 1330
B 211 - Anil - Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ

Corpo do equipo

- Construído em fibra de vidro na cor Branco
- Suporte para reservatório de água

Características técnicas do Compressor:

Potencia: 1 HP
Pressão Máxima: 8 Bar / 72,5 – 120 psi
RPM = 380.000 a 480.000
Tensão: 127v ou 220v
Numero de Pistões: 2
Reservatório de ar: 6 Litros
Nível de Ruído: 55 DB
Isento de óleo

• Foco Odontológico Portátil**Descrição**

- Resistente leve e confortável
- 2 modos de funcionamento
- 1º modo: 9 Leds acesos (Econômica)
- 2º modo: 13 Leds acesos (Normal)
- Funciona com bateria recarregável bivolt (interna)
- Inclinação ajustável

• Cadeira Odontológica Portátil Articulável**Descrição**

- Estrutura: Aço Tubular
 - Pintura: Eletrostática
 - Revestimento: courvin
 - Peso: 16kg
 - Posição Articulável: 5
 - Cor Estrutura: Preto
 - Cor Estofado: Preto
 - Medidas aberta: Comp. 102cm x Larg 0,62cm x Alt 121 cm
 - Medidas fechadas: Comp.. 62cm x Larg 0,15cm x Alt 125 cm
- Cadeira fechada (em pé).
- Capacidade máxima de carga: 120Kg;



21 3439-4783
21 99056-9914



contato@evora.ind.br



Estrada do Engenho D'água - 1330
B 211 - Anil - Jacarepaguã
Rio de Janeiro - RJ

<p>Bolsa de Transporte Descrição</p> <ul style="list-style-type: none">• Material: Tecido Impermeável• Rodas: 4• Alça Lateral: 2• Cor: Verde Sálvia <p>Mocho Odontológico Portátil Estofado Évora Informações técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">• Dobrável• Estofadas no assento e encosto• Com trava, para maior segurança• Estofado: Couvin Preto <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Peso: 2 kg• Material: Aço tubular• Pintura: Époxi• Estofado: Couvin• Cor Estofado: Preto			
--	--	--	--

Rio, 31 de Janeiro de 2023

Évora comercio de equipamentos médicos e odontológicos LTDA

CNPJ: 29.736.277/0001-69

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Proposta


TELEFONE PARA CONTATO: 21 3439-4783 / 21 98049-5647

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

CNPJ: 29.736.277/0001-69

VALOR TOTAL: R\$ 13.900,00

PAGAMENTO: na entrega


Evora Com. Serv. de Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda
CNPJ: 29.736.277/0001-69



21 3439-4783
21 99056-9914



contato@evora.ind.br



Estrada do Engenho D'água - 1330
B 211 - Anil - Jacarepaguã
Rio de Janeiro - RJ

ELFORT Importação e Distribuição de Produtos Eireli

CNPJ: 09.213.849/0001-18 IE: 255.544.162

Rua João Gualberto de Oliveira, nº 200, Sala 02, CEP: 88.106-535

Picadas do Norte, São José/SC Fone/Fax: (48) 3343-0002

E-mail: elfortimportadora@hotmail.com




**A SECRETARIA DE SAUDE DE VARGEM GRANDE
A/C: MATHEUS**

ORÇAMENTO

A presente proposta tem como objeto a fornecer os produtos abaixo discriminados, de acordo com o solicitado.

Item	Descrição dos Produtos	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1.a	<p>CONSULTORIO ODONTOLOGICO PORTÁTIL</p> <p>Corpo construído em fibra resiste, com rodas injetadas em resina termoplástica cinza com núcleo em polipropileno, alças retratáveis e galvanizadas, com CART ACOPLADO, EQUIPO DESTACAVEL, SUPORTE DE RESERVATORIO DE AGUA NO EQUIPO, compressor embutido odontológico, isento de óleo, silencioso com SISTEMA DE ARREFECIMENTO, DUPLA PROTEÇÃO TÉRMICA, potencia: 1 HP, pressão máxima: 8 Bar / 72,5 – 120 psi , RPM = 380.000 a 480.000, Tensão: 127v ou 220v, Nível de Ruído: 52 DB, reservatório com 6 litros de armazenamento, INSERÇÃO DA LOGO DO PROJETO. Registro da Anvisa e Selo de qualidade da ABO RECOMENDA</p> <p>Dimensão do Case: Medidas: 75 cm de altura; 35 cm de largura; 30 cm de profundidade Peso: 25, kilos Composição do Equipo: 01 Seringa tríplice, 02 Terminais com spray para alta rotação. 01 Terminal para micromotor pneumático. 01 Suctor de Saliva ,01 Reservatório de água; 01 Pedal de acionamento. 01 Mangueira 5 metros 01 Mangueira de Expurgo ITENS ADICIONAIS 01 fotopolimerizador, 01 cavitador sonico (ultrasson), 01 jato de bicarbonato, 01 baixa rotação</p>	R\$ 17.420,00	R\$ 17.420,00

<p>1.b</p>	<p>Corpo do equipo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Construído em fibra de vidro na cor Branco • Suporte para reservatório de água <p>Características técnicas do Compressor:</p> <p>Potencia: 1 HP, Pressão Máxima: 8 Bar / 72,5 – 120 psi , RPM = 380.000 a 480.000, Tensão: 127v ou 220v, Numero de Pistões: 2, Reservatório de ar: 6 Litros, Nível de Ruído: 55 DB, Isento de óleo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Foco Odontológico Portátil <p>Descrição , • Resistente, leve e confortável, • 2 modos de funcionamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1º modo: 9 Leds acesos (Econômica), • 2º modo: 13 Leds acesos (Normal), • Funciona com bateria recarregável bivolt (interna) • Inclinação ajustável <ul style="list-style-type: none"> • Cadeira Odontológica Portátil Articulável Évora <p>Descrição</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura: Aço Tubular , • Pintura: Eletrostática, • Revestimento: courvin • Peso: 16kg , • Posição Articulável: 5, • Cor Estrutura: Preto, • Cor Estofado: Preto, • Medidas aberta: Comp. 102cm x Larg 0,62cm x Alt 121 cm , • Medidas fechadas: Comp. 62cm x Larg 0,15cm x Alt 125 cm Cadeira fechada (em pé) , • Capacidade máxima de carga: 120Kg; 		
<p>1.c</p>	<p>Bolsa de Transporte:</p> <p>Descrição</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Tecido Impermeável, • Rodas: 4, • Alça Lateral: 2 • Cor: Verde Sálvia , Mocho Odontológico Portátil Estofado Évora <p>Informações técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dobrável, • Estofadas no assento e encosto, • Com trava, para maior segurança, • Estofado: Couvin Preto, • Peso: 2 kg , • Material: Aço tubular • Pintura: Époxi , • Estofado: Couvin, • Cor Estofado: Preto 		

Validade da Proposta: 90 dias

Prazo/Local de Entrega: conforme solicitado.

Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: Cláudio Rodrigo Machado. Cargo/Função: Gerente. Telefone/Fax: (48) 3343-0002. Estado Civil: Ca:

Conta Bancária: 34071-5

Banco: Banco do Brasil

Agência: 2638-7

São José, 27 Janeiro de 2023.

Cláudio Rodrigo Machado

Gerente

CI: 2.952.141-6

CPF: 845.723.709/82

ELFORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRLI
 Rua João Gualberto de Oliveira, 200 - sala 2 - Picadas do Norte
 CEP 88106-535 - São José - SC
 CNPJ 09.213.949/0001-78/1 E. 255.914.162

RIP Yan Carlos Schmidt Oliveira
 Cláudio Rodrigo Machado




Prefeitura Municipal Vargem Grande-MA
Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 Centro, Cep 65430-000
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO MÉDIO

PROCESSO: 0101.06710.2023

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	quant	EVORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		ELFORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI		BDC SOLUTIONS ROPE ACCESS		VALOR UNI	VALOR TOTAL
			Valor uni.	Valor total	Valor uni.	Valor total	Valor uni.	Valor total		
1	CONSULTORIO ODONTOLOGICO PORTÁTIL	1	R\$ 13.900,00	R\$ 13.900,00	R\$ 17.420,00	R\$ 17.420,00	R\$ 14.449,00	R\$ 14.449,00	R\$ 15.256,33	R\$ 15.256,33

Vargem Grande /MA, 31 de Janeiro de 2023


Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Vargem Grande - MA, 01 de Fevereiro de 2023

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.

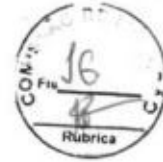
Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Contratação de Empresa para aquisição de Consultório Odontológico Portátil de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA, com valor de R\$ 15.256,33 (quinze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.06710.2023.

Atenciosamente,

THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUIMOS O NOVO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de Empresa para aquisição de Consultório Odontológico Portátil de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2023.

Vargem Grande - MA, 03 de Fevereiro de 2023

Atenciosamente,

THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde



DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Nos termos do artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal referenda-se ao impacto orçamentário – financeiro, Declaro que as despesas decorrentes da Contratação de Empresa para aquisição de Consultório Odontológico Portátil de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA, temos a informar que encontram adequação orçamentária e financeira com Lei nº 683/2022 de 23 de Novembro de 2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com a Lei nº 672/2021 de 01 de dezembro de 2021, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e com a Lei de nº 679/2022 de 04 de julho de 2022, Lei de Diretrizes orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

O impacto orçamentário – financeiro para suprir o aumento das despesas Contratação de Empresa para aquisição de Consultório Odontológico Portátil de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA A, no exercício de 2023, à previsão total de Receitas o impacto é de 0,01%, levando em consideração, a estimativa prévia dos meses faltantes para encerramento do corrente exercício.

Quanto aos exercícios subsequentes, os valores serão executados na integralidade dos 12 meses, resguardados suas proporcionalidades, considerando a previsão total da receita no PPA para os exercícios de 2022 e 2025.

Analisando os índices de crescimento das despesas e crescimento das receitas do município, concluímos que estão dentro dos limites da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, logo possuindo condições de implementação da referida despesa.

Vargem Grande - MA, 03 de Fevereiro de 2023



THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde

PROJETO BASICO



1. OBJETO

O Projeto Básico tem por objeto Contratação de Empresa para aquisição de Consultório Odontológico Portátil de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do Consultório Odontológico Portátil visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, para um melhor atendimento aos pacientes do SUS, mais especificamente da população da zona rural. Diante deste fato, a Secretaria Municipal de Saúde desenvolveu iniciativas que visam a integração das ações da odontologia, no sentido de ofertar atendimentos preventivos e a realização de procedimentos voltados a população da zona rural do Município. Sendo este equipamento portátil, ele será de grande valia para a população em questão, uma vez que facilitará o acesso a esses pacientes que tem alguma dificuldade de vir até a cidade a procura de tais tratamentos, então o atendimento odontológico será mais uma aquisição que visa a melhoria e bem estar na questão do atendimento à população.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
<p>CONSULTORIO ODONTOLOGICO PORTÁTIL</p> <p>Corpo construído em fibra resiste, com rodas injetadas em resina termoplástica cinza com núcleo em polipropileno, alças retratáveis e galvanizadas, com CART ACOPLADO, EQUIPO DESTACAVEL, SUPORTE DE RESERVATORIO DE AGUA NO EQUIPO, compressor embutido odontológico, isento de óleo, silencioso com SISTEMA DE ARREFECIMENTO, DUPLA PROTEÇÃO TÉRMICA, potencia: 1 HP, pressão máxima: 8 Bar / 72,5 – 120 psi, RPM = 380.000 a 480.000, Tensão: 127v ou 220v, Nível de Ruído: 52 DB, reservatório com 6 litros de Armazenamento, INSERÇÃO DA LOGO DO PROJETO. Registro da ANVISA e Selo de qualidade da ABO RECOMENDA</p> <p>Dimensão do Case: Medidas: 75 cm de altura; 35 cm de largura; 30 cm de profundidade Peso: 25, kilos</p> <p>Composição do Equipo: 01 Seringa tríplice. 02 Terminais com spray para alta rotação. 01 Terminal para micromotor pneumático.</p>	01	R\$ 15.256,33	R\$ 15.256,33



01 Suctor de Saliva
01 Reservatório de água;
01 Pedal de acionamento.
01 Mangueira 5 metros
01 Mangueira de Expurgo

Corpo do equipo

- Construído em fibra de vidro na cor Branco
- Suporte para reservatório de água

Características técnicas do Compressor:

Potencia: 1 HP
Pressão Máxima: 8 Bar / 72,5 – 120 psi
RPM = 380.000 a 480.000
Tensão: 127v ou 220v Nu-
mero de Pistões: 2 Reserva-
tório de ar: 6 Litros
Nível de Ruído: 55 DB
Isento de óleo

• Foco Odontológico Portátil

Descrição

- Resistente leve e confortável
- 2 modos de funcionamento
- 1º modo: 9 Leds acesos (Econômica)
- 2º modo: 13 Leds acesos (Normal)
- Funciona com bateria recarregável bivolt (interna)
- Inclinação ajustável

• Cadeira Odontológica Portátil Articulável

Évora Descrição

- Estrutura: Aço Tubular
 - Pintura: Eletrostática
 - Revestimento: courvin
 - Peso: 16kg
 - Posição Articulável: 5
 - Cor Estrutura: Preto
 - Cor Estofado: Preto
 - Medidas aberta: Comp. 102cm x Larg 0,62cm x Alt 121 cm
 - Medidas fechadas: Comp.. 62cm x Larg 0,15cm x Alt 125 cm
- Cadeira fechada (em pé)
- Capacidade máxima de carga: 120Kg;

Bolsa de Transporte

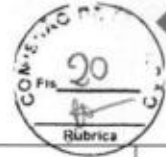
Descrição

- Material: Tecido Impermeável
- Rodas: 4
- Alça Lateral: 2
- Cor: Verde Sálvia

Mocho Odontológico Portátil Estofado Évora

Informações técnicas

- Dobrável
- Estofadas no assento e encosto
- Com trava, para maior segurança
- Estofado: Couvin Preto
- Peso: 2 kg



- | | | | |
|---|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Material: Aço tubular• Pintura: Epoxi• Estofado: Couvin Cor Estofado: Preto | | | |
|---|--|--|--|

4. FONTE DE RECURSOS

As despesas relativas às aquisições decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA:

Exercício 2023 Atividade 0112.103010020.0.075 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 13.900,00.

5. FORMA DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto será efetuado por servidor da Secretaria de Saúde de Vargem Grande/MA.

A entrega do equipamento deverá ocorrer de forma total, de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Autorização de Fornecimento.

O equipamento reprovados no recebimento provisório será devolvido, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do material entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual constará o local de entrega.

Este prazo poderá ser prorrogado, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A entrega do Consultório Odontológico Portátil será no Prédio na Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA, na Rua Sebastiao de Abreu, nº 310, centro, Vargem Grande/MA.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) consecutivos, a contar da data de assinatura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e da comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência do contrato será até 30 de Junho de 2023.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

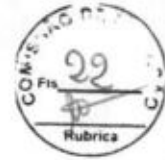


À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Projeto Básico e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização da Dispensa.

Vargem Grande - MA, 03 de Fevereiro de 2023

THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



Dispensa de Licitação Nº 018/2023-SA
Processo Administrativo Nº 0101.06710.2023

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Consultório Odontológico Portátil de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA.

Nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, esta Secretaria Municipal vêm apresentar justificativa para Contratação de Empresa para aquisição de Consultório Odontológico Portátil de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA.

CONSIDERANDO que esta contratação será para área odontológica da secretaria municipal de saúde, onde oportunizarão melhor estrutura e melhoria dos trabalhos realizado, garantindo conforto e segurança à população mais afastadas do polo do município.

CONSIDERANDO que esta contratação facilitará o acesso a esses pacientes dos povoados que tem alguma dificuldade de vir até a cidade a procura de tais tratamentos, então o atendimento odontológico será mais uma aquisição que visa a melhoria e bem estar na questão do atendimento à população.

CONSIDERANDO que o custo econômico para essa licitação é superior ao benefício dela extraível e que a pequena relevância econômica não justifica os gastos com uma licitação comum, além de poder causar prejuízos a esta Secretaria, inclusive com o acréscimo de preços, incluído nisso a demanda de tempo que o certame licitatório exigiria;

CONSIDERANDO que procedimento licitatório é desnecessário, pois se tem, neste caso, hipótese de dispensa de licitação, com espeque no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.107/05, em seu parágrafo único, estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação – razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço – ainda que dispensada a justificativa para o presente caso, de acordo com o caput do mesmo artigo supramencionado, o qual achamos por bem transcrever:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente



justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

(...)"¹

Deste modo, após análise dos elementos acima, prosseguimos com a presente contratação nos seguintes termos:

ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Depois de efetuar o levantamento prévio dos custos da contratação que ora solicitamos, através de cotações de preços diferenciadas, chegamos à conclusão que os preços constantes da planilha de custo encontram-se dentro do preço de mercado, atendendo de forma plena e satisfatório os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93, constatou-se como proposta mais vantajosas para a Administração Pública a proposta da empresa EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.736.277/0001-69, portanto a escolha da contratada refere-se disponibilidade para orientar sobre o uso adequado do software, não deixando de analisar o preço mais vantajoso para Administração Pública.

DA JUSTIFICATIVA DOS PRECOS

O valor da presente contratação a ser celebrada será no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). Chegou-se a este valor quando da análise das propostas realizadas com até 3(três) empresas distintas que fornecem os produtos a serem contratados, onde as mesmas fornecem o preço de mercado atual e conforme explanado no tópico anterior a proposta da empresa: EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, foi a que apresentou o melhor valor.

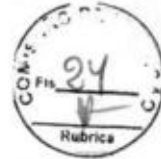
DA CONCLUSÃO

Deste modo, resta justificar a contratação direta por meio de dispensa de licitação em questão, tendo por objeto a Contratação de Empresa para aquisição de Consultório

¹ Grifo nosso.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Odontológico Portátil de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA, nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, uma vez que a municipalidade demonstrou observância a todos os requisitos que autorizam a contratação direta por meio dos dispositivos em comento.

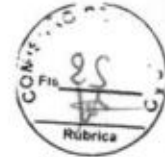
Vale ressaltar que a administração, justificou as razões que fundamentam a escolha dos fornecedores, bem como os valores apresentados, conforme pesquisa de mercado. Assim, conclui-se que a pretensa contratação se encontre com consonância com os dispositivos legais.

Vargem Grande – MA, 03 de Fevereiro de 2023

Atenciosamente,

THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
Ricardo Barros Pereira
Comissão Permanente de Licitação
NESTA



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a Contratação de Empresa para aquisição de Consultório Odontológico Portátil de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que prevê como exceção, a contratação de forma direta para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Vargem Grande - MA, 03 de Fevereiro de 2023

Atenciosamente,

THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde



JUNTADA DE PORTARIA

Processo Administrativo n  0101.06710.2023

- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
 III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
 IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 V. A adjudicação da proposta de menor preço;
 VI. A elaboração de ata;
 VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
 VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
 IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.



Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 4º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
 Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA Nº 005/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Constitui a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinentes a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração direta, b em como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
01	RICARDO BARROS PEREIRA	06159	Diretor de Dep. De Licitação	Presidente
02	LUDIANE SOUSA FONSECA	04809	Agente Administrativo	1º membro
03	MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO	04661	Agente Administrativo	2º membro
04	CARLOS EMANUEL DE OLIVEIRA ALVES	08064	Agente Administrativo	1º Suplente

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.

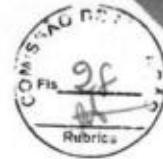
Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
 Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA





AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **RICARDO BARROS PEREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0101.06710.2023.
- Dispensa de Licitação nº 018/2023-SA
- Requisitante: Thais Kellen Leite de Mesquita - Secretária Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal n.º 8.666/93, art. 24, inciso II, e Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.


DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Empresa para aquisição de Consultório Odontológico Portátil de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA.

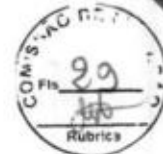
ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta contratação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se o valor total de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Vargem Grande - MA, em 06 de Fevereiro de 2023



RICARDO BARROS PEREIRA
Portaria nº 005/2023
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I - ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 018/2023-SA
- Processo Administrativo nº 0101.06710.2023

II - OBJETO:

Contratação de Empresa para aquisição de Consultório Odontológico Portátil de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte:

III - JUSTIFICATIVA:

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande/MA, instituída pela portaria nº 005/2023, vem apresentar relatório sobre os autos do processo administrativos nº 0101.06710.2023, em virtude da Contratação de Empresa para aquisição de Consultório Odontológico Portátil de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA, conforme o quanto disposto neste processo.

Para respaldar a sua pretensão, esta Comissão traz aos autos do supracitado processo peças fundamentais: Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município acompanhada de Projeto Básico, cotações de Preços, certidão de dotação orçamentária, além de outros documentos que demonstrem e comprovam a necessidade premente da aquisição, sua viabilidade e economicidade.

Instada a se manifestar, esta Comissão Permanente de Licitação vêm apresentar relatório da dispensa de licitação *sub examine*, o que faz nos seguintes termos:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante



processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."



Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

A economicidade é, em suma, o fundamento, *a ratio*, da referida dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

Nesse ponto, o Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado fala a respeito do tema: "Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a

Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios”.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelo decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

IV – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. ”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

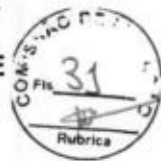
No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. ”* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório,



fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa. "

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa. "Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e





Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada devesse demonstrar habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos.

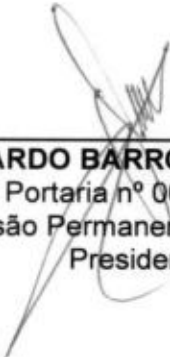


VI – CONCLUSÃO

Diante do exposto e considerando que, constam nos autos elementos necessários à contratação emergencial, sugerimos a contratação da empresa EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.736.277/0001-69, para a Contratação de Empresa para aquisição de Consultório Odontológico Portátil de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA.

Este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que o presente relatório seja encaminhado à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Vargem Grande - MA, em 06 de Fevereiro de 2023



RICARDO BARROS PEREIRA
Portaria nº 005/2023
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



A Empresa

**EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E
ODONTOLOGICOS LTDA**

CNPJ nº 29.736.277/0001-69

Endereço: EST DO ENGENHO D'AGUA, nº 01330, BOX 211, Anil.

RIO DE JANEIRO/RJ – CEP: 22.765-240

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a Contratação de Empresa para aquisição de Consultório Odontológico Portátil de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA, solicitamos à empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

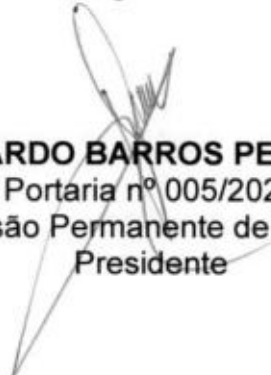
HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:



- Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Vargem Grande - MA, em 07 de Fevereiro de 2023


RICARDO BARROS PEREIRA
Portaria nº 005/2023
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



DESPACHO


À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.06710.2023, para exame e aprovação, da Minuta do Contrato tendo como objeto a Contratação de Empresa para aquisição de Consultório Odontológico Portátil de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 07 de Fevereiro de 2023



RICARDO BARROS PEREIRA
Portaria nº005/2023
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



CONTRATO Nº «NUMERO_CONTRATO»
PROCESSO Nº xxxxxxxx

TERMO DE CONTRATOS DE COMPRA QUE SE
CELEBRAM ENTRE PREFEITURA
MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA SAUDE E A
EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA», NA
FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, representado pelo «NOME_DA_CONTRATANTE», inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. «NOME_RESP_LICITACAO», Secretário Municipal de xxxx, portador do CPF: «CPF_RESP_LICITACAO» e a empresa «EMPRESA_CONTRATADA», «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O)), neste ato representado pelo Sr. «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº «NUMERO_CONTRATO», decorrente da Dispensa nº 014/2022-SA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº xxxxxx, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto «OBJETO_CONTRATADO».

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor global do presente Contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Contrato será contados a partir da sua assinatura, e findará em 30/06/2023, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO - O recebimento do produto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O recebimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretária Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado para esse fim.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após aceitação definitiva dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestada pela Administração, após a aceitação dos serviços, cumpridas todas as exigências contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das CND de FGTS, INSS e Receita Federal, bem como dos documentos constantes no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal/fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada também das seguintes comprovações:

a) Recolhimento da contribuição previdenciária, quando for o caso, estabelecida para o empregador e seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, demais documentos constantes no parágrafo anterior e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará ao Setor Competente da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

PARÁGRAFO SEXTO - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento), ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no parágrafo quinto.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária.

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTAMENTO - Os preços fixados para o objeto deste contrato serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte: «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR».

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no Projeto Básico:



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



- a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, impostos, tributos e contribuições, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- c) executar o objeto no prazo, local indicado, na qualidade e condições previstas no Termo de Referência, bem como de acordo com a proposta e o Projeto Básico;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na prestação dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- h) Cumprir rigorosamente os prazos e as demais exigências constantes do Projeto Básico;
- i) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no Projeto Básico:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do objeto e interromper imediatamente a execução, se for o caso;
- c) permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- f) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato e no Projeto Básico.
- g) Designar uma comissão ou servidor, o qual ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços consoante às especificações no Projeto Básico.
- h) Indicar o local para execução dos serviços via Ordem de Serviço;
- i) Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após a sua assinatura, com eficácia mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município DOM, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Vargem Grande/MA, Estado do Maranhão.

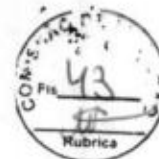
E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«CPF_REPRESENTANTE»
«NOME_REPRESENTANTE»

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)
CPF: «CPF_REPRESENTANTE»
«NOME_REPRESENTANTE»



CARTÓRIO DO 30º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Dignat de Fozes, nº 104-A, Madureira, Rio de Janeiro, RJ, Tel: (21) 2543-7763

Reconheço a(s) / firma(s) por Autenticidade:
JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR N. 52134.....
RIO DE JANEIRO, 15/02/2018. Valor: 7,81
Em Lent. de Verdade. Cópia
MAYARA KELLY V. BELMIRO
ECLP 32348 DSE <http://www3.rj.gov.br/mispublico>

OFÍCIO DE NOTAS
Mayara Kelly Vieira Belmiro
Escritorante / Matr.: 94/2047

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
NIRE: 332.1049734-1 Protocolo: 00-2018/031296-0 Data do protocolo: 20/02/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/02/2018 SOB O NÚMERO 33210497341, 00003156515 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8FA803BA7085D94E0A80375333386676A0F6D856930CFEA68A78F302937C1CC2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/10





**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS
MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**

1. **JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR**, nacionalidade Brasileira, Solteiro, nascido em 27/11/1988, Empresário, inscrito no CPF nº. 136.101.547-05, Identidade nº. 211957782, órgão expedidor DETRAN-RJ residente e domiciliado no(a) RUA CARDOSO DE MORAIS, 429, APT 405, BONSUCESSO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 21.032-000 e

2. **MICHEL DA SILVA TEIXEIRA**, nacionalidade Brasileira, Solteiro, nascido em 10/01/1985, Empresário, inscrito no CPF nº. 099.969.737-43, Identidade nº. 201519824, órgão expedidor DIC-RJ residente e domiciliado no(a) RUA LUPERCE MIRANDA, 115, APT 301, IRAJA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 21.231-160 e

3. **RODRIGO PESSOA MACIEL**, nacionalidade Brasileira, Solteiro, nascido em 10/09/1991. Técnico em eletrônica, inscrito no CPF nº. 131.447.637-80, Identidade nº. 2015334076, órgão expedidor CONFEA-RJ residente e domiciliado no(a) ESTRADA DA BOIUNA, 231, APT 102, TAQUARA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22.723-021 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adota o nome empresarial EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, tendo como título de estabelecimento EVORA ODONTO MEDICAL, com sede e domicílio na ESTRADA DO ENGENHO D'AGUA, 01330, BOX 211, ANIL, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22.765-240. Podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante simples deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto:

MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS; APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS-COMERCIO VAREJISTA; INSTRUMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO-COMERCIO VAREJISTA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS; REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS; REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS;

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

3321-0/00 - Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais

3312-1/03 - Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação

3319-8/00 - Manutenção e Reparação de Equipamentos e Produtos não Especificados Anteriormente

4773-3/00 - Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) dividido em 60.000 (SESSENTA MIL) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (UM REAL), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, CONFORME MOEDA CORRENTE DO PAIS, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Viabilidade: RJP1800028389 DBE: RJ0267992400013610154705

Página: 1 / 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

NIRE: 332.1049734-1 Protocolo: 00-2018/031296-0 Data do protocolo: 20/02/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/02/2018 SOB O NÚMERO 33210497341, 00003156515 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8FA803BA7085D94E0A80375333386676A0F6D856930CFEA68A78F302937C1CC2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 4/10





**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS
MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**

Nome dos Sócios	Nº de cotas	Valor em R\$
JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR	20.400	20.400,00
MICHEL DA SILVA TEIXEIRA	19.800	19.800,00
RODRIGO PESSOA MACIEL	19.800	19.800,00
TOTAL	60.000	60.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é limitada a sua participação no capital social e todos respondem solidariamente pela parcela do capital não integralizada.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR, MICHEL DA SILVA TEIXEIRA e RODRIGO PESSOA MACIEL, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade está dispensada da realização de reuniões e assembleias e de publicações, exceto no caso de exclusão por justa causa ou quando um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, quando deverá ser realizada reunião, com a convocação de todos os sócios, através de notificação extrajudicial ou por outro meio que comprove o recebimento da convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo primeiro. A convocação será dispensada quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo segundo. Torna-se dispensável a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

CLÁUSULA NONA - As decisões dos sócios serão tomadas por escrito, por deliberação da maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social é de doze meses, encerrando-se no dia 31 de dezembro do ano. No final do exercício, o(s) administrador(es) elaborarão o relatório da administração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os quais deverão ser assinados pelo(s) administrador(es) e um contabilista habilitado e submetidos à aprovação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício anterior e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore* para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Viabilidade: RJP1800028389 DBE: RJ0267992400013610154705

Página: 2 / 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

NIRE: 332.1049734-1 Protocolo: 00-2018/031296-0 Data do protocolo: 20/02/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/02/2018 SOB O NÚMERO 33210497341, 00003156515 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8FA803BA7085D94E0A8037533386676A0F6D856930CFEA68A78F302937C1CC2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 5/10





**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS
MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes. A critério do(s) sócio(s) remanescente(s), os sucessores poderão vir a compor a sociedade. Inexistindo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s) ou dos sucessores em ingressar na sociedade, o valor dos haveres, proporcionais à participação do sócio falecido ou interditado, será apurado em balanço especial, levantado com base na situação patrimonial da sociedade na data do evento, e posto à disposição dos sucessores, o qual será considerado, para todos os efeitos, um crédito contra a sociedade, a ser pago em dinheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Rio de Janeiro - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 1 via(s).

RIO DE JANEIRO, 08 de fevereiro de 2018


JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR

CPF: 136.101.547-05

← 30º OFÍCIO
DE NOTAS


MICHEL DA SILVA TEIXEIRA

CPF: 099.969.737-43

← 30º OFÍCIO
DE NOTAS


RODRIGO PESSOA MACIEL

CPF: 131.447.637-80

← 2º OFÍCIO


Gustavo Lima do Rego Monteiro
OAB/RJ - 83.817





CARTÓRIO DO 30º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Dagmar da Fonseca, nº 186-A, Madureira, Rio de Janeiro, RJ, Tel.: (21) 2543-7762 157842AA05964

Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade:
JOSE ONOFRE ARRANZATE VICTOR N. 52134.....
MICHEL DA SILVA TEIXEIRA N. 52136.....
RIO DE JANEIRO, 15/02/2018. Valor: 15,62
Em Test. de verdade. Conf. por
MAYARA KELLY V. BELMIRO
ECLP 32341, NPE, ECLP 32342 EUM <http://www3.lj.rj.jue.br/eitepubl>

CARTÓRIO DE JACAREPAGUA
R. Dagmar da Fonseca, nº 186-A, Madureira, Rio de Janeiro, RJ, Tel.: (21) 2543-7762 157842AA05964

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
RODRIGO PESSOA.....
Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2018, Conf. por
Em testemunha de verdade
Embutimentos: R\$15,56
Impressos: R\$1,98
Total: R\$17,54
9419414 - ANTONIO MARCOS BESSA CORDEIRO JUNIOR - ESCRIVENTE
ECLP 97472 - K Consulte em <http://www3.lj.rj.jue.br/sitepublico>

OFÍCIO DE NOTAS
Antonio Marcos Bessa C. Junior
Escrivente
Matrícula: 9419414

original autenticado em 21/02/2018
RUBRICA



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA estabelecida no(a) ESTRADA DO ENGENHO D'AGUA, 01330, BOX 211, ANIL, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 22.765-240, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 090 - Contrato

Evento: 316 - Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte

Gustavo Lima do Rego Monteiro
 OAB/RJ-83.817

RIO DE JANEIRO, 08 de fevereiro de 2018

Jose Onofre Aranzate Victor
 Sócio - JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR

← 30º OFÍCIO DE NOTAS

Michel da Silva Teixeira
 Sócio - MICHEL DA SILVA TEIXEIRA

← 30º OFÍCIO DE NOTAS

Rodrigo Pessoa Maciel
 Sócio - RODRIGO PESSOA MACIEL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___

Etiqueta de Registro

Viabilidade: RJP1800028389 DBE: RJ0267992400013610154705

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

NIRE: 332.1049734-1 Protocolo: 00-2018/031296-0 Data do protocolo: 20/02/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/02/2018 SOB O NÚMERO 33210497341, 00003156515 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8FA803BA7085D94E0A8037533386676A0F6D856930CFEA68A78F302937C1CC2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 8/10





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
R.J.02.67.99.24 - 00.013.610.154.705

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
--	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 101 Inscricao de primeiro estabelecimento Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR	CPF 136.101.547-05
LOCAL E DATA RJ 15/02/2018	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Jose Onofre Aranzate Victor</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL 157842AA695066
Il. Dagmar de Feres, nº 196-A, Madureira, Rio de Janeiro, RJ, 21.1 (21) 3563-7762

Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade:
JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR N.52134.....
RIO DE JANEIRO/15/02/2018. Valor: 7.81
Em test. da verdade. Conf.
MAYRRA KELLY V. BELMIR
ECLP 32345 V00 <https://www3.tjrj.jus.br/eilepublico>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA



Preparar Página
para Impressão





Assessoria Contábil
ESTRADA MACEMBU n.º 36 CEP. 22710-245
TAQUARA - JACAREPAGUÁ - RJ TEL. (021) 2445-1876



**EVORA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
LTDA**

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 27/11/1988, empresário, inscrito no CPF nº 136.101.547-05, identidade nº 211957782, órgão expedidor DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua Cardoso de Moraes, 429, apartamento 405, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.032-000,

MICHEL DA SILVA TEIXEIRA, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 10/01/1985, empresário, inscrito no CPF nº 099.969.737-43, identidade nº 201519824, órgão expedidor DIC-RJ, residente e domiciliado na Rua Luperce Miranda, 115, apartamento 301, Irajá, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.231-160,

RODRIGO PESSOA MACIEL, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 10/09/1991, técnico em eletromecânica, inscrito no CPF nº 131.447.637-80, identidade nº 2015334076, órgão expedidor CONFEA, residente e domiciliado na Estrada da Boiuna, 231 A, apartamento 102, Taquara, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.723-021,

Unicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **EVORA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede e foro nesta cidade na Estrada do Engenho D'Água, 01330, BOX 211, Anil, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.765-240, com Contrato Social registrado na JUCERJA sob NIRE **332.1049734-1** por despacho de 21/02/2018, inscrita no CNPJ sob o nº **29.736.277/0001-69**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar a referida sociedade, de conformidade com a Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

1ª – Os sócios resolvem alterar o objeto social para **INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR-INDÚSTRIA; PRODUTOS E UTENSÍLIOS PARA USO EM LABORATÓRIO; APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TÉCNICO, PROFISSIONAL E MÉDICO - COMÉRCIO ATACADISTA; INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR-COMÉRCIO ATACADISTA; REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS; APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO E HOSPITALAR - INDÚSTRIA; MATERIAL CIRÚRGICO-COMÉRCIO ATACADISTA; MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COMÉRCIO ATACADISTA; INSTRUMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO-COMÉRCIO ATACADISTA; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHO MÉDICO E ODONTOLÓGICO - INDÚSTRIA; INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS-INDÚSTRIA; REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS;**

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA EPP

NIRE: 332.1049734-1 Protocolo: 00-2018/066989-3 Data do protocolo: 16/04/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/04/2018 SOB O NÚMERO 00003111962 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 28E6014B387C1FBELL9DFB438DF6D859978694AD1048DA0E6BAF4D7B46DF067

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/8





Assessoria Contábil
ESTRADA MACEMBU n.º 36 CEP. 22710-245
TAQUARA - JACAREPAGUÁ - RJ TEL (021) 2445-1876



2ª – Nesta mesma data resolvem os sócios consolidarem o Contrato Social, de conformidade com a Lei 10.406 de Janeiro de 2002, que refletindo as alterações ora aprovadas passam a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

EVORA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA

CLÁUSULA I. DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob a denominação comercial de **EVORA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede e domicílio na Estrada do Engenho D'Água, 01330, BOX 211, Anil, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.765-240. **A sociedade encontra-se ao abrigo da LC 123/06 na condição de EPP.**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia, **EVORA ODONTO MEDICAL.**

CLÁUSULA II. DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual e simples deliberação dos sócios.

CLÁUSULA III. DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto: INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR-INDÚSTRIA; PRODUTOS E UTENSÍLIOS PARA USO EM LABORATÓRIO; APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TÉCNICO, PROFISSIONAL E MÉDICO - COMÉRCIO ATACADISTA; INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR-COMÉRCIO ATACADISTA; REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS; APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO E HOSPITALAR - INDÚSTRIA; MATERIAL CIRÚRGICO-COMÉRCIO ATACADISTA; MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COMÉRCIO ATACADISTA; INSTRUMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO-COMÉRCIO ATACADISTA; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHO MÉDICO E ODONTOLÓGICO - INDÚSTRIA; INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS-INDÚSTRIA; REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS;

CLÁUSULA IV. DO PRAZO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA EPP

NIRE: 332.1049734-1 Protocolo: 00-2018/066989-3 Data do protocolo: 16/04/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/04/2018 SOB O NÚMERO 00003181962 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 28E6014B387C1FBE11C9DF8438DF6D859978694AD1048DA0E6BAF4D7B46DF067

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 4/8





Assessoria Contábil
ESTRADA MACEMBU n.º 35 CEP. 22710-245
TAQUARA - JACAREPAGUÁ - RJ TEL (021) 2445-1876



CLÁUSULA V. DO CAPITAL

A sociedade possui capital social de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR	= 20.400 cotas de R\$ 1,00 (34%) = R\$ 20.400,00
MICHEL DA SILVA TEIXEIRA	= 19.800 cotas de R\$ 1,00 (33%) = R\$ 19.800,00
RODRIGO PESSOA MACIEL	= 19.800 cotas de R\$ 1,00 (33%) = R\$ 19.800,00
TOTAL	= 60.000 cotas de R\$ 1,00 (100%) = R\$ 60.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI. DA INDIVISIBILIDADE E TRANFERÊNCIA DAS COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título, a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VII. DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **RODRIGO PESSOA MACIEL, JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR e MICHEL DA SILVA TEIXEIRA**, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar, em conjunto ou separadamente, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VIII. DA RETIRADA DE PRÓ – LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX. DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios prestarão contas entre si, justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA X. DA DELIBERAÇÃO SOCIAL

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA EPP

NIRE: 332.1049734-1 Protocolo: 00-2018/066989-3 Data do protocolo: 16/04/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/04/2018 SOB O NÚMERO 00003181962 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 28E6014B387C1FBEE11C9DF8438DP6D859978694AD1048DA0E6BAF4D7B46DF067

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 5/8





Assessoria Contábil
 ESTRADA MACEMBU n.º 36 CEP. 22710-245
 TAQUARA - JACAREPAGUÁ - RJ TEL (021) 2445-1876



CLÁUSULA XI. DO FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes. A critério do(s) sócio(s) remanescente(s), os sucessores poderão vir a compor a sociedade. Inexistindo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s) ou dos sucessores em ingressar na sociedade, o valor dos haveres, proporcionais à participação do sócio falecido ou interditado, será apurado em balanço especial, levantado com base na situação patrimonial da sociedade na data do evento, e posto à disposição dos sucessores, o qual será considerado, para todos efeitos, um crédito contra a sociedade, a ser pago em dinheiro.

CLÁUSULA XII. DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIII. DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Rio de Janeiro, 02 de Abril de 2018.

MICHEL DA SILVA TEIXEIRA
 CPF: 099.969.737-43

30º OFÍCIO DE NOTAS

JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR
 CPF: 136.101.547-05

30º OFÍCIO DE NOTAS

RODRIGO PESSOA MACIEL
 CPF: 131.447.637-80

30º OFÍCIO DE NOTAS



Adilson Wagner Firmino **CARTÓRIO DE JACAREPAGUÁ**
 (CARTÓRIO)
 Estrada dos Beneditinos, 209 - Loja C e D - Taquara - RJ - CEP 22710-209 - Tel: (21) 2445-4783

Reconheço por **BEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
 RODRIGO PESSOA MACIEL
 Rio de Janeiro, 5 de abril de 2018. Conf. por
 Em testemunho de verdade.



OFÍCIO DE NOTAS
 Luan Antunes Soares
 Inscrição nº 5237.469.0030
 Total R\$7,34
ESCREVENTE

- LUAN ANTUNES SOARES
 ECKN88124-RET Consulta em <http://www3.trf1.jus.br/letrados>





Lugar e data da assinatura. A assinatura deve ser feita em nome da pessoa física ou jurídica que estiver representando a parte interessada.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **IGOR DA SILVA VAZ**, escrevente do 30º Ofício de Notas da Capital, Rio de Janeiro, RJ, TNU (21) 2563-7742, certifico a autenticidade da assinatura de **MICHEL DA SILVA TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 52138-00000-00, residente em Rio de Janeiro, RJ, inscrita em 06/04/2018, valor de 7,81. A presente declaração é válida para fins de autenticação de documentos e não constitui garantia de veracidade dos fatos e circunstâncias narradas. O presente documento é válido e autêntico.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **IGOR DA SILVA VAZ**, escrevente do 30º Ofício de Notas da Capital, Rio de Janeiro, RJ, TNU (21) 2563-7742, certifico a autenticidade da assinatura de **JOSE ONOFRE ARRANZATE VICTOR**, inscrita no CPF nº 52134-00000-00, residente em Rio de Janeiro, RJ, inscrita em 06/04/2018, valor de 7,81. A presente declaração é válida para fins de autenticação de documentos e não constitui garantia de veracidade dos fatos e circunstâncias narradas. O presente documento é válido e autêntico.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **IGOR DA SILVA VAZ**, escrevente do 30º Ofício de Notas da Capital, Rio de Janeiro, RJ, TNU (21) 2563-7742, certifico a autenticidade da assinatura de **MICHEL DA SILVA TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 52138-00000-00, residente em Rio de Janeiro, RJ, inscrita em 06/04/2018, valor de 7,81. A presente declaração é válida para fins de autenticação de documentos e não constitui garantia de veracidade dos fatos e circunstâncias narradas. O presente documento é válido e autêntico.

CARTÓRIO DO 30º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL 157842AA032200
R. Duque de Caxias, nº 106-A, Madureira, Rio de Janeiro, RJ, TNU (21) 2563-7742

Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade:
MICHEL DA SILVA TEIXEIRA N. 52138-00000-00
RIO DE JANEIRO, 06/04/2018. Valor: 7,81
Em test. de **IGOR DA SILVA VAZ** da verdade. Conf. por: [assinatura]
ECMH 39926 KIO <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

30º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
IGOR DA SILVA VAZ
Escrevente

CARTÓRIO DO 30º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL 157842AA032200
R. Duque de Caxias, nº 106-A, Madureira, Rio de Janeiro, RJ, TNU (21) 2563-7742

Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade:
JOSE ONOFRE ARRANZATE VICTOR N. 52134-00000-00
RIO DE JANEIRO, 06/04/2018. Valor: 7,81
Em test. de **IGOR DA SILVA VAZ** da verdade. Conf. por: [assinatura]
ECMH 39927 SOE <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

30º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
IGOR DA SILVA VAZ
Escrevente

CPF: 137.447.837-80
RUA: 30 PESSOA MACIEL

Lugar e data da assinatura. A assinatura deve ser feita em nome da pessoa física ou jurídica que estiver representando a parte interessada.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.21.23.79.77 - 29.736.277.000.169

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.736.277/0001-89
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR	CPF 136.101.547-05
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Jose Onofre Aranzate Victor</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1049734-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

JUCERJA

Último arquivamento:

00003181962 - 17/04/2018

NIRE: 33.2.1049734-1

EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA EPP

Boleto(s): 103147852

Hash: 97FDA8BE-BB0B-4F0B-9658-F9BC1E8AD063

Orgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DNRC	21,00	21,00



Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA EPP

Código Ato

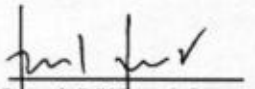
Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
002		
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LAURA OFÉLIA REGA ABITAN SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003739873	29.736.277/0001-69	Estrada Do Engenho D'agua 01330	Anil	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Deferido em 29/08/2019 e arquivado em 29/08/2019



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

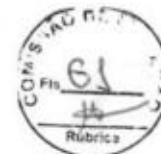
Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
7	1/1

Observação:

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.

CNPJ/MF: 29.736.277/0001-69

NIRE: 332.1049734-1



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direto, as partes abaixo:

I - JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR, nacionalidade, brasileira, solteiro, nascido em 27/11/1988, empresário, residente e domiciliado na Rua Cardoso de Moraes, 429, apto 405 - Bonsucesso - Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.032-000, portador da carteira de identidade Nº 211957782 expedido pelo DETRAN-RJ, e CPF/MF nº 136.101.547-05;

II - MICHEL DA SILVA TEIXEIRA, nacionalidade, brasileira, solteiro, nascido em 10/01/1985, empresário, residente e domiciliado na Rua Luperne Miranda, 115, apto 301 - Irajá - Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.231-160, portador da carteira de identidade Nº 201519824 expedido pelo DIC-RJ, e CPF/MF nº 099.969.737-43; e

III - RODRIGO PESSOA MACIEL, nacionalidade, brasileira, solteiro, nascido em 10/09/1991, técnico em eletrônica, residente e domiciliado na Estrada da Boíuna, 231 A, apto 102 - Taquara - Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.723-021, portador da carteira de identidade Nº 2015334076, expedido pelo DETRAN-RJ, e CPF/MF nº 131.447.637-80;

Na qualidade de sócios da **EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Engenho D'água, 01330 - box 211, Anil - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20765-240, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 29.736.277/0001-69**, e na JUCERJA sob o **NIRE nº 332.1049734-1**, doravante denominada "Sociedade".

Têm entre si, justo e contratado, alterar o contrato social da Sociedade e tomar as seguintes deliberações, todas por unanimidade, dispensando-se a ata de reunião de sócios, em face do disposto no §3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"):

1. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS / RETIRADA DE SÓCIO.

1.1. Neste ato e na melhor forma de direito, o Sócio **MICHEL DA SILVA TEIXEIRA**, acima qualificado, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, de forma onerosa, a totalidade de suas quotas representativas do total da sua participação no capital social da Sociedade, ou seja, **19.800 (Dezenove Mil e Oitocentas)** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, da seguinte forma:

1.2. em favor de **JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR**, sócio acima qualificado, o total de **9.600 (Nove Mil e seiscentas)** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA EPP

NIRE: 332.1049734-1 Protocolo: 00-2019/509618-5 Data do protocolo: 26/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/08/2019 SOB O NÚMERO 00003739273 e demais constantes do termo de autenticação.

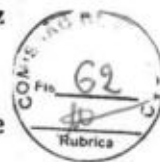
Autenticação: D7B81380F0830B402BE2D4C66424B6F74949A766AD9703EAD0B1052040CB8092E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/7



1.3. em favor de **RODRIGO PESSOA MACIEL**, sócio acima qualificado, o total de 10.200 (Dez Mil e duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada.

1.4. Em virtude da referida alteração, a *Cláusula Quinta*, passará a vigorar com a seguinte redação:



CLÁUSULA V – O Capital Social será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), representados por 60.000 (Sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre o Sócio:

Sócio	Nº de Quotas	(%)	(R\$)
JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR	30.000	50	R\$ 30.000,00
RODRIGO PESSOA MACIEL	30.000	50	R\$30.000,00
TOTAL	60.000	100	R\$60.000,00

2. DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá em conjunto ou separadamente aos Sócios **JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR e RODRIGO PESSOA MACIEL**

2.1. Em virtude da referida alteração, a *Cláusula Sexta*, passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá em conjunto ou separadamente aos Sócios **JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR e RODRIGO PESSOA MACIEL**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).”

3. DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA EPP

NIRE: 332.1049734-1 Protocolo: 00-2019/509618-5 Data do protocolo: 26/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/08/2019 SOB O NÚMERO 00003733873 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D7B81380F0830B4028E2D4C66424B6F74949A766AD9703EAD0B1052040B8092E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 4/7



4. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ATO CONSTITUTIVO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social da Empresa, as quais não foram alteradas no presente instrumento.



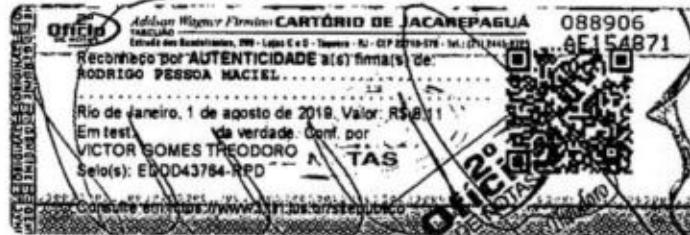
Rio de Janeiro, 01 de Julho de 2019.



Jose Onofre Aranzate Victor
JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR

Rodrigo Pessoa Maciel
RODRIGO PESSOA MACIEL

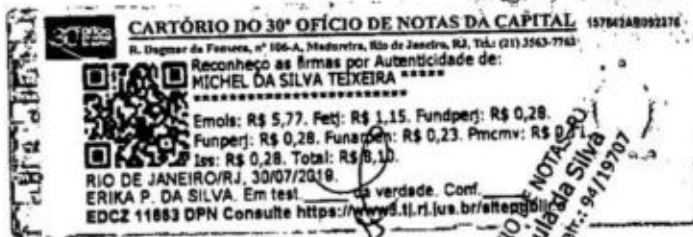
Michel da Silva Teixeira
MICHEL DA SILVA TEIXEIRA



Testemunhas:

1. *Carolina Louisa Vossimo*
Nome: *Carolina Louisa Vossimo*
CPF/MF: *086652447-94*

2. *Thiago Maximiliano*
Nome: *Thiago Maximiliano*
CPF/MF: *098.967.607-21*



30º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Erika Paula da Silva
CPF/MF: 94/19707

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA EPP

NIRE: 332.1049734-1 Protocolo: 00-2019/509618-5 Data do protocolo: 26/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/08/2019 SOB O NÚMERO 00003739873 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D7B81380F0830B402BE2D4C66424B6F74949A766AD9703EAD0B1052040B8092E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/7





15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Av. das Américas, 500, Bl.11, Lj 106 Barra da Tijuca (21) 3154-7181 RJ

Reconheço por **AUTENTICIDADE** as firmas de:
JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2019

JOSE AUGUSTO DA SILVA JUNIOR - ESCRIVENTE - Mat. 94-9521
Empulmentos R\$ R\$ 5,77 - 7ª Fundos R\$ 2,36 - Total R\$ 8,13
Selo(s): EDDC37801.RPX
Consulte em <https://www3.tj.jus.br/stepublico>



15º OFÍCIO DE NOTAS
BARRA DA TIJUCA
José Augusto da Silva Junior
Escrivente
Mat. 94.9521

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA EPP

NIRE: 332.1049734-1 Protocolo: 00-2019/509618-5 Data do protocolo: 26/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/08/2019 SOB O NÚMERO 00003739873 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D7B81380F0830B402BE2D4C66424B6F74949A766AD9703EAD0B1052040B8092E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 6/7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
• Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJN1942757535

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) **EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA** Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ **29.736.277/0001-69**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJER016138 - 29736277000169

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto
NOME **JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR** CPF **136.101.547-05**
LOCAL E DATA ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA EPP

NIRE: 332.1049734-1 Protocolo: 00-2019/509618-5 Data do protocolo: 26/08/2019

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 29/08/2019 SOB O NÚMERO 00003739873 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D7B81380F0830R402BE2D4C66424B6F74949A766AD9703EAD0B1052040B8092E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 7/7



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTELA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME
RODRIGO PESSOA MACIEL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
246638316 DETRAN RJ

CPF
131.447.637-80

DATA NASCIMENTO
10/09/1991

FILIAÇÃO
MARCO ANTONIO TEODOSIO MACIEL
IRACEMA PESSOA MACIEL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
07334755589

VALIDADE
25/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
17/09/2019

OBSERVAÇÕES
EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
12/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO DETRAN/RJ DE TRÂNSITO

88410605567
RJ960511782

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2185010026

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1988456571

NOME
JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
211957782 DETRAN RJ

CPF
136.101.547-05

DATA NASCIMENTO
27/11/1988

FUNÇÃO
RENE DE ARAUJO VICTOR
RITA DE CASSIA ARANZATE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
07068657538

VALIDADE
17/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
09/06/2018

OBSERVAÇÕES

sem dupla viaçãõ viciã

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
10/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64818048884
RJ109445929

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.736.277/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2018
NOME EMPRESARIAL EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVORA ODONTO MEDICAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST DO ENGENHO D'AGUA	NÚMERO 01330	COMPLEMENTO BOX 211
CEP 22.765-240	BAIRRO/DISTRITO ANIL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EVORA.IND.BR		UF RJ
TELEFONE (21) 3474-4364		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2022** às **11:30:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS
LTDA**
CNPJ: 29.736.277/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:15:40 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2023.

Código de controle da certidão: **0151.6171.C415.0055**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.736.277/0001-69
Certidão n°: 29011854/2022
Expedição: 02/09/2022, às 13:43:21
Validade: 01/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.736.277/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.736.277/0001-69
Razão Social: EVORA COM SERV EQUIP MEDICOS ODONTOLOGIC
Endereço: EST ENGENHO DAGUA 1330 BOX 211 / ANIL / RIO DE JANEIRO / RJ / 22765-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2023 a 07/03/2023

Certificação Número: 2023020602014354032429

Informação obtida em 08/02/2023 11:43:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 11-2022/1322504

Código de verificação de autenticidade: 8709d30eece09841feb9b08194bc690

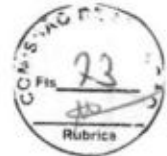


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 29.736.277/0001-69	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 29/11/2022 ÀS 10:42:39 VÁLIDA ATÉ: 27/02/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 08/09/2022, em referência ao pedido 195302/2022, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 29.736.277/0001-69 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.08015.4

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: J9IN.5210.9V81.7005

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 08/09/2022 às 09:50:08.3

Esta certidão tem validade até 07/03/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 08/09/2022 às 17:05:58.8



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **5325339112**

Órgão: FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-3

Controle: 269342023



NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

ETR DO ENGENHO D'AGUA 1330

BOX 211

ANIL RIO DE JANEIRO 22765-240 RJ

CNPJ/CPF

29.736.277/0001-69

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.095.855-5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 4 de OUTUBRO de 2022.

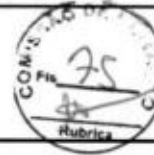
HORA:09:24

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 29.736.277/0001-69, com endereço no(a) EST DO ENGENHO D'AGUA, nº 1330 - BOX 211 - RJ Cep: 22765-240, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 11/10/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 27/01/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



Nº do Pedido:
20221255166669

CERP:
9b2681d8-8d36-486f-9b0c-b545
a9a4f220



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CPF/CNPJ 29.736.277/0001-69**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos doze (12) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e dois (2022). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 176,46. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Licitacao

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: 1rcpn.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEHV83244-AVV
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI
MARCUS FERNANDO M. A. BRANDÃO
JANE BARROS DA SILVA LISBOA

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 2533-1424 - CEP:20011-001



DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA, INSCRIÇÃO OU ASSINATURA, INCLUSIVE NO VERSO, PODERÁ SER CONSIDERADA COMO MODO DE AQUISIÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

MENSAZ CONTRA O CANCELO

BUCA PROCESSIONAL EM JALIA HENRIQUES DE SOUZA

CERTIDÃO

M.ª. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA mais que, revendo os mesmos livros, NADA CONSTA em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CONTRA O NOME: **EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA- CNPJ: 29.736.277/0001-69**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, doze de dezembro de dois mil e vinte e dois. TAB_6_L= R\$36,40+ TAB_6_BUSCA= R\$77,49+ TAB_1_4= R\$12,84= EMOL.: R\$126,73+ FETJ: R\$25,34+ FUNDPERJ: R\$6,33+ FUNPERJ: R\$6,33+ FUNARPENRJ: R\$5,06+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$6,67= TOTAL = R\$176,46. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

2

2



Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EEID 34466 YZM
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Finalidade:Licitacao

MATRICULA:0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

2

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: ede00f3c-d404-4356-83fa-d9ebd28ca3c8

REQUERIDA EM: 12/12/2022

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Jorge Constancio Cassas - Responsável pelo Expediente



966684

00/35 Pag: 0001

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/12/2002 a 07/12/2022) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de **EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA** Qualificação: 29736277000169 (conform e requerido).....

**EMITIDA EM: 14/12/2022, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 136.28**

EMOL R\$: 97.14 - PMCMV(2%)R\$: 0.98 - FETJ(20%)R\$: 19.42 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.88 - ISS(5%)R\$: 5.16

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEJA76386-MKP
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: 1b31a46d-7460-4215-873a-b190d6f931fc

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOIS ate SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/12/2002 ate 07/12/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, qualificacao: CNPJ 29.736.277/0001-69 (conforme requerido)

Emitida em: 12/12/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 97,23 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.98 (Lei 6.370/2012) + R\$ 19.42 (FETJ) + R\$ 4.85 (FUNDPERJ) + R\$ 4.85 (FUNPERJ) + R\$ 3.88 (FUNARPEN) + R\$ 5.16 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 136,28

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEJB70409 UEP
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: jord@jord.com.br



DATA DA CERTIDÃO: 12/12/2022

RECIBO: 642426/2022

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº SEDE: 0903350155 | 8378057/2022

Nº E-CARTORIO: 20221251583329

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20221255166685	EEJB 07D409 UEP	C	R\$ 97,14	R\$ 0,98	R\$ 19,42	R\$ 4,85	R\$ 4,85	R\$ 9,88	R\$ 5,16

Valor Certidão: R\$ 136,28

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO



20221255166686

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$47,84 Tab 19 Item 08 R\$49,30 (FETJ) R\$:19,42 (FUNPERJ) R\$:4,85 (FUNDPERJ) R\$:4,85 (FUNARPEN) R\$:3,88 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,98 (I.S.S.Q.N.) R\$:5,16 = Total R\$:136,28

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular



O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL (1) 12/12/2022

C E R T I F I C A

folha: 1 10:06:50 EJG11811

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOIS ate OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS que dele (s) CONSTA contra o (s) nome (s) de EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ:29.736.277/0001-69 O SEGUINTE --> 5 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 30/01/2020 E REGISTRADA EM 31/01/2020 CLASSE: Procedimento Ordinario ASSUNTO: Patente A REQUERIMENTO DE ODONTOCASE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA [ME] E OUTRO ONDE CONSTA COMO REQUERIDO, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:29736277000169 - ENDERECO:ESTRADA DO ENGENHO D'AGUA 1.330 BOX 211 - ANIL - RIO DE JANEIRO - 22765240 CNJ: 0021524-50.2020.8.19.0001###// REQUERIDA E EMITIDA EM 12/12/2022, RIO DE JANEIRO.// FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.//

Eu, o OFICIAL a assino

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMBENHA OU FALSIFICA SERIA CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EEJG11811 LMJ Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ /Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9222841559473001

CERP: b3a5ce3e-5ef9-4c45-a5f4-be66c7101460

CONFERIDO POR: CESAR LEVI PEREIRA



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2022.924.32672

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 29.736.277/0001-69, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1º e 2º Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3º e 4º Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV - ao do 7º Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **VI - ao do 9º Ofício**: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: 1º, 2º, 3º e 4º, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais. **CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Rio Branco, 135 sala 501; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT**

TÍTULOS: AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR, GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro;
CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TÍTULOS: RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares
- Centro; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TÍTULOS:** Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a
2110 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS:** Rua da Assembleia, 19-9
andar - Centro.



Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 28/12/2022 17:33:57.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ **26,51** GRERJ Nº **4353860951029**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



COMUNICAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - 2019

Data do Processamento:	Nº do Requerimento:	Processo Inicial:	CNPJ:	
14/03/2019	050.428/2019	E-08/001/001.181/2019	29.736.277/0001-69	
Razão Social da Empresa/Instituição:				
EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA				
Endereço:				
EST DO ENGENHO D'AGUA, Nº 01330 / BOX 211				
Bairro:	Município:	UF:	CEP:	
ANIL	RIO DE JANEIRO	RJ	22765-240	
Nº da Portaria:	Data da Portaria:	Nº do Diário Oficial:	Data do Diário Oficial:	Nº da Licença
03026	03/10/2019	190	07/10/2019	00295/2019
ATIVIDADE:				
A empresa Évora Comércio e Serviços de Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda, apresenta CTO para exercer as atividades de Fabricar, Distribuir ,Expedir e Armazenar Produtos para a Saúde.				
<p>Concede a presente Licença de Funcionamento, sendo que seu(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.</p>				
OS DOCUMENTOS ORIGINAIS, ENCAMINHADOS EM FORMATO DIGITAL, DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO MOMENTO DA INSPEÇÃO.				



Secretaria Municipal de Saúde.

Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses.

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 09/97/091796/2022

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: 10958555

CNPJ: 29.736.277/0001-69

Razão Social: **EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**

Endereço: **ETR DO ENGENHO D'AGUA, 1330 BOX 211 - ANIL, CEP: 22765-240, Rio de Janeiro - RJ**

Atividades

243094 - REPARACAO DE APARELHOS E EQUIP ODONTOLOGICOS

243230 - REPARACAO DE INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS

322016 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COM ATAC

352012 - APAR/EQUIP USOS TECNICOS PROFISS E MEDICO-COM ATAC

Distribuir produtos para a saúde

352063 - MATERIAL CIRURGICO-COM ATAC

Distribuir produtos para a saúde

352098 - INSTRUMENTO E MATERIAL ODONTOLOGICO-COM ATAC

Distribuir produtos para a saúde

352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC

Distribuir produtos para a saúde

Complexidade: **Pequena**

Risco: **Alto**

Concessão: **01/05/2022**

Vigência: **30/04/2023**

Situação: **Ativa**

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

Protocolo eletrônico nº 09/97/091796/2022

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

Emitido no dia 05/05/2022 às 17:23 (data e hora de Brasília).

Este documento pode ser validado através do site

<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode

ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TAGLIT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Presidente Prudente, 271 Conj.04 Sala 03 2 andar
BAIRRO: Jardim São Paulo CEP: 07110140 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 23.018.893/0001-06
PROCESSO: 25351.490818/2019-71 AUTORIZ/MS: MH410M08XXYW (8.18744.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA AREZZO, S/N, LOJA 2 LOTE ROSA D ITALIA QUADRA I LOTE 3/A
BAIRRO: AGAMENON MAGALHÃES CEP: 53640146 - IGARASSU/PE
CNPJ: 10.978.106/0001-18
PROCESSO: 25351.469678/2019-72 AUTORIZ/MS: PLM9W1X06M2L (8.18691.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PORTUGUESA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME.
ENDEREÇO: Avenida Central, Bloco 1645 - Lote 08 - Loja 02
BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 71710560 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 08.435.221/0001-02
PROCESSO: 25351.469910/2019-72 AUTORIZ/MS: PWX795XM6XMH (8.18690.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: OPERA SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, 03, EDIF. BUSINESS CENTER, SALA 419
BAIRRO: RENASCENÇA CEP: 65075441 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 14.067.026/0001-61
PROCESSO: 25351.483711/2019-77 AUTORIZ/MS: PWLL61L31297 (8.18728.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Whiteness do Brasil Indústria Ltda
ENDEREÇO: Rua Dona Francisca, 8300, Bloco D Módulo 1
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 32.256.235/0001-35
PROCESSO: 25351.463796/2019-77 AUTORIZ/MS: 65Y1Y6Y3741Y (8.18672.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AYRTON SENNA, Nº 5500 BLOCO 3 LOJA 124
BAIRRO: JACAREPAGUA CEP: 22775005 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 32.477.466/0001-79
PROCESSO: 25351.469669/2019-81 AUTORIZ/MS: 98Y12YMW33WM (8.18689.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ZN Dental Produtos Odontológicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Salete 83 anexo 87
BAIRRO: Santana CEP: 02016000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.345.760/0001-00
PROCESSO: 25351.477399/2019-82 AUTORIZ/MS: 99W1H3L6468L (8.18709.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EVORA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO ENGENHO DAGUA, 1330 - BOX 211
BAIRRO: ANIL CEP: 22765240 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.736.277/0001-69
PROCESSO: 25351.486647/2019-86 AUTORIZ/MS: W0W1X3489HM3 (8.18733.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO

EMPRESA: SERVIMED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: ROD MARECHAL RONDON, S/N, KM 348 LOTE 14 GALPAOGI E G3
BAIRRO: NUC RS EDISON BASTOS GASPARINI CEP: 17022531 - BAURU/SP
CNPJ: 44.463.156/0026-32
PROCESSO: 25351.487841/2019-89 AUTORIZ/MS: 0782H92684M7 (8.18741.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL LL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BLUMENAU, 1290, SALA B
BAIRRO: AMÉRICA CEP: 89204250 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 07.930.294/0001-08
PROCESSO: 25351.516459/2019-90 AUTORIZ/MS: P637W5X6LH9S (8.18710.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: J K COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 2, SALA 312, EDIF. MARCUS BARBOSA
BAIRRO: CALHAU CEP: 65071380 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 33.806.889/0001-58
PROCESSO: 25351.469882/2019-93 AUTORIZ/MS: MWH1L974HYL1 (8.18688.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BNT Business Distribuidora Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Av. Guarapari 1161
BAIRRO: Santa Amélia CEP: 31560300 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 27.330.676/0001-08
PROCESSO: 25351.463785/2019-97 AUTORIZ/MS: WY81L3W6L650 (8.18671.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Labofarma Produtos Farmacêuticos LTDA
ENDEREÇO: Av. General David Sarnoff 3445 GALPÃO05 QUADRA OFICIAL 31 A LOTE OFICIAL 02-A
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 32210901 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 07.863.523/0006-15
PROCESSO: 25351.463873/2019-99 AUTORIZ/MS: P627H7HY721L (8.18677.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: KADFAR MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: Av. da Emancipação, 3770, Bloco F, Box 07
BAIRRO: parque dos pinheiros CEP: 13186237 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 32.116.161/0001-31
PROCESSO: 25351.481395/2019-07 AUTORIZ/MS: 3.08883.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Ecolim Eireli
ENDEREÇO: Rua Tenente Brasil, 510
BAIRRO: Centro CEP: 76900014 - JI-PARANÁ/RO
CNPJ: 17.221.558/0001-08
PROCESSO: 25351.469894/2019-18 AUTORIZ/MS: 3.08871.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ROSICLER OLIVEIRA CAOBIANCO CAVALARI
ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 770
BAIRRO: CENTRO CEP: 15108000 - IPIGUAÁ/SP
CNPJ: 33.331.187/0001-65
PROCESSO: 25351.489224/2019-18 AUTORIZ/MS: 3.08891.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: UNIMARKA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA CÔNEGO JOÃO BATISTA GUILHERME KM 19, S/N
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 29700000 - COLATINA/ES
CNPJ: 05.997.742/0001-57
PROCESSO: 25351.463869/2019-21 AUTORIZ/MS: 3.08864.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: AL ANTONIO ALVES NETO, S/N QUADRA 063 LOTE 0003
BAIRRO: JARDIM MARIA INES CEP: 74914050 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 14.800.997/0001-79
PROCESSO: 25351.474830/2019-39 AUTORIZ/MS: 3.08872.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AXOR TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: rua bakthos yossef alwan 290
BAIRRO: jd das industrias CEP: 12240450 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 24.794.204/0001-00
PROCESSO: 25351.481406/2019-41 AUTORIZ/MS: 3.08884.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Avenida CODAJAS, 365
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065130 - MANAUS/AM
CNPJ: 23.611.514/0001-89
PROCESSO: 25351.474964/2019-50 AUTORIZ/MS: 3.08876.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CHAZAK VE EMATZ COMERCIAL IMPORTADORAS E EXPORTADORAS LTDA
ENDEREÇO: RUA BLUMENAU, Nº 1281 - SALA 05
BAIRRO: AMÉRICA CEP: 89204251 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 09.609.048/0001-76
PROCESSO: 25351.486681/2019-51 AUTORIZ/MS: 3.08887.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: B F COELHO EIRELI
ENDEREÇO: AV. ROMULO MAIORANA, 1632
BAIRRO: MARCO CEP: 66093674 - BELÉM/PA
CNPJ: 28.780.876/0001-17
PROCESSO: 25351.465435/2019-65 AUTORIZ/MS: 3.08866.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.



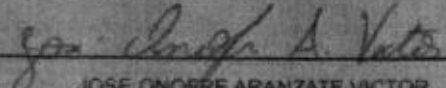


TERMO DE ABERTURA

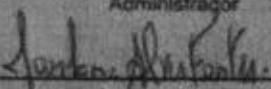
O presente Livro, com 41 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 41, com número de ordem 4 a se destina ao livro G - Diário Geral da empresa EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA EPP, NIRE 33.2.1049734-1, de 21/02/2018 CNPJ 29.736.277/0001-69, no município de Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.


Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2022.



JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR
Administrador



MARLENE MARIA SALOMAO ALVES FONTES
Contador - CRC 06723405

 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

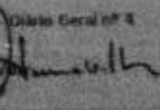
Nome: EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA EPP


Protocolo: 00-2022/751453-0 NIRE: 33.2.1049734-1

Cetilho a existência dos termos de abertura e encerramento do livro G Diário Geral nº 4 registrados sob o número 02005119895.

Data: 04/10/2022

00-2022/751453-0

Alberto de Lima V. 
Metr. 2006/205



Empresa: 0017-EVORA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIP MEDICOS E ODONT LTDA

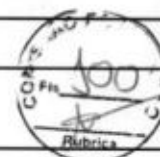
CNPJ/CPF: 29.736.277/0001-69



DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
30/11	11210 CLIENTES	62101 VENDAS DE MERCADORIAS	VR.VENDA DE MERCADORIAS	192.710,82
30/11	54116 RETIRADA PRO LABORE	11101 CAIXA	VALOR DA RETIRADA PRO LABORE	
			DO SOCIO JOSE ONOFRE A VICTOR	1.100,00
30/11	54116 RETIRADA PRO LABORE	11101 CAIXA	VALOR DA RETIRADA PRO LABORE	
			DO SOCIO RODRIGO PESSOA MACIEL	1.100,00
30/11	21312 D.A.S A RECOLHER	11101 CAIXA	PAGO GUIA DO DAS	17.886,28
30/11	57113 I.O.F	11208 CAIXA ECON FEDERAL C/INVEST	VALOR PAGO NO MES	5,12
30/11	64305 IMPOSTO DE RENDA	11208 CAIXA ECON FEDERAL C/INVEST	VALOR PAGO NO MES	117,95
30/11	11208 CAIXA ECON FEDERAL C/INVEST	11207 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VALOR DA APLICAÇÃO NO MES	19.500,00
30/11	11207 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11208 CAIXA ECON FEDERAL C/INVEST	VALOR DO RESGATE NO MES	70.521,70
30/11	11101 CAIXA	11207 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PELA RETIRADA NO MES	70.422,70
30/11	57108 DESPESAS BANCARIAS	11207 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VALOR PAGO NO MES	99,00
30/11	11207 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11210 CLIENTES	RECEBIMENTO CLIENTE	19.500,00
30/11	11208 CAIXA ECON FEDERAL C/INVEST	66104 RECEITAS EVENTUAIS	VALOR DA RECEITA NO MES	313,16
30/11	64306 DAS	21312 D.A.S A RECOLHER	VR.SIMPLES A RECOLHER	17.365,00
30/11	11101 CAIXA	11205 BANCO SANTANDER C/MOV.	PELA RETIRADA NO MES	31.413,67
30/11	57108 DESPESAS BANCARIAS	11205 BANCO SANTANDER C/MOV.	VALOR PAGO NO MES	269,47
30/11	11101 CAIXA	11304 BANCO ITAU S/A	PELA RETIRADA NO MES	10.489,72
30/11	57108 DESPESAS BANCARIAS	11304 BANCO ITAU S/A	VALOR PAGO NO MES	105,00
30/11	11605 MERCADORIA PARA REVENDA	21004 FORNECEDORES	PELAS COMPRAS A PRAZO	125.864,57
30/11	55113 MAT DE CONSUMO	21004 FORNECEDORES	PELAS COMPRAS A PRAZO	430,17
30/11	11205 BANCO SANTANDER C/MOV.	11210 CLIENTES	RECEBIMENTO CLIENTE NO MES	111.358,26
30/11	11101 CAIXA	11312 BANCO INTER DIGITAL	PELA RETIRADA NO MES	169.244,84
30/11	11312 BANCO INTER DIGITAL	11101 CAIXA	PELA RETIRADA NO MES	103.955,34
30/11	11304 BANCO ITAU S/A	11312 BANCO INTER DIGITAL	VALOR DA TRANSFERENCIA BANCARIA	5.852,52
30/11	11304 BANCO ITAU S/A	66104 RECEITAS EVENTUAIS	VALOR DA RECEITA NO MES	2,50
30/11	62401 VENDAS CANCELADAS	11210 CLIENTES	VALOR DA VENDA CANCELADA	2.200,00
30/11	41202 REMESSA P/CONCERTO	55106 CONCERTO	PELO ENVIO DOS MATERIAS	2.797,76
30/11	53106 INSS	11101 CAIXA	VR.INSS PG NO MES.	242,00
30/11	54201 HONORARIOS	11101 CAIXA	PAGO AO CONTADOR	1.350,00
30/11	54126 ALUGUEL E TAXAS.	11101 CAIXA	VR.REF. ALUGUEL E TAXAS	3.540,09
30/11	54207 TELEFONE	11101 CAIXA	VR. TELEFONE PG NO MES.	399,14
30/11	55104 CONDOMINIO E TAXAS	11101 CAIXA	VALOR PAGO NO MES	1.690,64
30/11	55113 MAT DE CONSUMO	11101 CAIXA	VALOR PAGO NO MES	1.080,00
30/11	55127 ANUNCIO E PROPAGANDA	11101 CAIXA	VALOR PAGO NO MES	1.170,00
30/11	55151 MANUTENCAO DE SISTEMA	11101 CAIXA	VALOR PAGO NO MES	570,00
30/11	53125 FRETES	11101 CAIXA	VALOR PAGO NO MES	4.821,00
30/11	57116 DESPESAS C/ CARTAO DE CREDITO	11101 CAIXA	VALOR PAGO NO MES	398,74
30/11	53110 ASSIST MEDICA	11101 CAIXA	VALOR PAGO NO MES	734,41
30/11	22305 PARCELAMENTO DAS A RECOLHER	11101 CAIXA	PAGO CONF. GUIA NO MES	944,21
30/11	54130 DESPESAS C/ /MANUTENÇÃO	11101 CAIXA	VALOR PAGO NO MES	1.869,18
30/11	13202 MOVEIS E UTENSILIOS	11101 CAIXA	PELA AUISICAO DE IMOBILIZADO CONFORME NOTA FISCAL NUMERO 1441 DE EQUIPE 2000COMERCIAL LTDA, NF 12479726 DE KABUM COMER ELETRONICO SA,NF 6688 DE STEEL METAL IND METALURGICA ETRELI.	4.739,21
30/11	11312 BANCO INTER DIGITAL	11205 BANCO SANTANDER C/MOV.	VALOR DA TRANSFERENCIA ENTRE OS BANCOS	78.700,00
30/11	21004 FORNECEDORES	11101 CAIXA	VALOR PAGO NO MES	125.030,10
30/11	55169 RETIRADA SÓCIOS	11101 CAIXA	VALOR PAGO NO MES	15.000,00
30/11	55165 DESPESAS DIVERSAS	11101 CAIXA	VALOR PAGO NO MES	9.460,20
30/11	54130 DESPESAS C/ /MANUTENÇÃO	11101 CAIXA	VALOR PAGO NO MES	12.480,30
30/11	54123 IMPOSTOS E TAXAS	11101 CAIXA	VALOR PAGO NO MES	1.960,30
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				1.240.805,67
TOTAL DO MOVIMENTO DE NOVEMBRO ----->				1.240.805,67

Empresa: 0017-EVORA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIP MEDICOS E ODONT LTDA

CNPJ/CPF: 29.736.277/0001-69



DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
30/12	54116 RETIRADA PRO LABORE	11101 CAIXA	VALOR DA RETIRADA PRO LABORE	
			DO SOCIO JOSE ONOFRE A VICTOR	1.100,00
30/12	54116 RETIRADA PRO LABORE	11101 CAIXA	VALOR DA RETIRADA PRO LABORE	
			DO SOCIO RODRIGO PESSOA MACIEL	1.100,00
30/12	11210 CLIENTES	62101 VENDAS DE MERCADORIAS	VR.VENDA DE MERCADORIAS	199.858,08
30/12	64306 DAS	21312 D.A.S A RECOLHER	VR.SIMPLES A RECOLHER	18.220,21
30/12	11101 CAIXA	11205 BANCO SANTANDER C/MOV.	PELA RETIRADA NO MES	11.461,54
30/12	57108 DESPESAS BANCARIAS	11205 BANCO SANTANDER C/MOV.	VALOR PAGO NO MES	192,80
30/12	11101 CAIXA	11304 BANCO ITAU S/A	PELA RETIRADA NO MES	1.865,54
30/12	57108 DESPESAS BANCARIAS	11304 BANCO ITAU S/A	VALOR PAGO NO MES	105,00
30/12	11605 MERCADORIA PARA REVENDA	21004 FORNECEDORES	PELAS COMPRAS A PRAZO	61.808,39
30/12	55113 MAT DE CONSUMO	21004 FORNECEDORES	PELAS COMPRAS A PRAZO	523,90
30/12	11205 BANCO SANTANDER C/MOV.	11210 CLIENTES	RECEBIMENTO CLIENTE NO MES	51.246,50
30/12	11101 CAIXA	11312 BANCO INTER DIGITAL	PELA RETIRADA NO MES	106.710,96
30/12	11312 BANCO INTER DIGITAL	11101 CAIXA	PELA RETIRADA NO MES	68.649,84
30/12	11304 BANCO ITAU S/A	11312 BANCO INTER DIGITAL	VALOR DA TRANSFERENCIA BANCARIA	2.000,00
30/12	11304 BANCO ITAU S/A	66104 RECEITAS EVENTUAIS	VALOR DA RECEITA NO MES	0,32
30/12	11101 CAIXA	11207 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PELO DEPOSITO NA DATA	52.217,66
30/12	57108 DESPESAS BANCARIAS	11207 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VALOR PAGO NO MES	99,00
30/12	11207 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11210 CLIENTES	RECEBIMENTO CLIENTE	46.453,81
30/12	55106 CONCERTO	41202 REMESSA P/CONCERTO	PELO RETORNO DOS MATERIAS	2.797,76
30/12	53101 SALARIOS	11101 CAIXA	VR. SALARIOS PG NO MES.	1.441,67
30/12	53102 13. SALARIO	11101 CAIXA	VALOR PAGO NO MES	154,17
30/12	53106 INSS	11101 CAIXA	VR. INSS PG NO MES.	254,50
30/12	54201 HONORARIOS	11101 CAIXA	PAGO AO CONTADOR	1.357,50
30/12	54126 ALUGUEL E TAXAS.	11101 CAIXA	VR.REF. ALUGUEL E TAXAS	3.540,09
30/12	54207 TELEFONE	11101 CAIXA	VR. TELEFONE PG NO MES.	399,14
30/12	55104 CONDOMINIO E TAXAS	11101 CAIXA	VALOR PAGO NO MES	1.690,64
30/12	55113 MAT DE CONSUMO	11101 CAIXA	VALOR PAGO NO MES	235,00
30/12	55127 ANUNCIO E PROPAGANDA	11101 CAIXA	VALOR PAGO NO MES	1.380,00
30/12	55151 MANUTENCAO DE SISTEMA	11101 CAIXA	VALOR PAGO NO MES	750,00
30/12	53125 FRETES	11101 CAIXA	VALOR PAGO NO MES	4.030,40
30/12	53110 ASSIST MEDICA	11101 CAIXA	VALOR PAGO NO MES	826,74
30/12	22305 PARCELAMENTO DAS A RECOLHER	11101 CAIXA	PAGO CONF. GUIA NO MES	949,62
30/12	54130 DESPESAS C/ /MANUTENÇÃO	11101 CAIXA	VALOR PAGO NO MES	1.043,12
30/12	55163 DESPESA C/ PAPELARIA	11101 CAIXA	VALOR PAGO NO MES	1.080,50
30/12	11312 BANCO INTER DIGITAL	11205 BANCO SANTANDER C/MOV.	VALOR DA TRANSFERENCIA ENTRE OS BANCOS	31.900,00
30/12	11208 CAIXA ECON FEDERAL C/INVEST	11207 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VALOR DA APLICACAO NO MES	5.372,25
30/12	11207 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11208 CAIXA ECON FEDERAL C/INVEST	VALOR DO RESGATE NO MES.	11.235,10
30/12	11208 CAIXA ECON FEDERAL C/INVEST	66104 RECEITAS EVENTUAIS	VALOR DA RECEITA FINANCEIRA NO MES.	41,29
30/12	57113 I.O.F	11208 CAIXA ECON FEDERAL C/INVEST	VALOR PAGO NO MES	11,54
30/12	21004 FORNECEDORES	11101 CAIXA	VALOR PAGO NO MES	60.040,30
30/12	55169 RETIRADA SÓCIOS	11101 CAIXA	VALOR PAGO NO MES	22.000,00
30/12	55165 DESPESAS DIVERSAS	11101 CAIXA	VALOR PAGO NO MES	11.315,70
30/12	54130 DESPESAS C/ /MANUTENÇÃO	11101 CAIXA	VALOR PAGO NO MES	15.380,90
30/12	54123 IMPOSTOS E TAXAS	11101 CAIXA	VALOR PAGO NO MES	1.080,40
30/12	42150 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	11605 MERCADORIA PARA REVENDA	PELO CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS.	624.765,92
30/12	24501 LUCROS ACUMULADOS	24201 RESERVAS DE LUCROS	VALOR QUE SE TRANSFERE DAQUELA PARA ESTA	161.384,32
TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->				1.590.072,12
31/12	59611 RESULTADO DO PERIODO	42150 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Transf do Saldo P/Encerramento	624.765,92
31/12	59611 RESULTADO DO PERIODO	53101 SALARIOS	Transf do Saldo P/Encerramento	1.441,67
31/12	59611 RESULTADO DO PERIODO	53102 13. SALARIO	Transf do Saldo P/Encerramento	154,17
31/12	59611 RESULTADO DO PERIODO	53106 INSS	Transf do Saldo P/Encerramento	2.904,40
31/12	59611 RESULTADO DO PERIODO	53110 ASSIST MEDICA	Transf do Saldo P/Encerramento	8.905,25
31/12	59611 RESULTADO DO PERIODO	53125 FRETES	Transf do Saldo P/Encerramento	33.520,21
31/12	59611 RESULTADO DO PERIODO	54116 RETIRADA PRO LABORE	Transf do Saldo P/Encerramento	26.400,00
31/12	59611 RESULTADO DO PERIODO	54221 DESPESA C/ DETETIZAÇÃO	Transf do Saldo P/Encerramento	708,00
31/12	59611 RESULTADO DO PERIODO	54201 HONORARIOS	Transf do Saldo P/Encerramento	12.742,50
A TRANSPORTAR ----->				2.301.614,24

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Página: 00015

EVORA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIP MEDICOS E ODONT LTDA (0017)

CNPJ/CPF: 29.736.277/0001-69

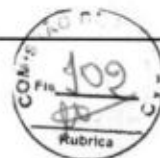
End.: Estrada do Engenho D'Água 1330-box 211-Anil - CEP: 22765-240

Município: Rio de Janeiro

UF: RJ

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Data do encerramento: 31/12/2021



Emitido em: 04/10/2022

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
10000		1000000000	A T I V O		170.049,80	7.639.735,52	7.402.801,77	406.983,55
11000		1100000000	ATIVO CIRCULANTE		157.814,38	7.627.950,10	7.402.801,77	382.962,71
11100		1101000000	NUMERARIOS		52.281,47	2.413.263,14	2.395.813,62	69.730,99
11101		1101010000	CAIXA		52.281,47	2.413.263,14	2.395.813,62	69.730,99
11200		1102000000	BANCOS C/ MOVIMENTO		61.949,33	3.180.628,39	3.013.918,37	228.659,35
11205		1102050000	BANCO SANTANDER C/MOV.		2,22	1.275.442,13	1.265.955,76	9.488,59
11207		1102070000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	364.821,20	364.821,20	0,00
11208		1102080000	CAIXA ECON FEDERAL C/INVEST		0,00	127.200,37	120.831,90	6.368,47
11210		1102100000	CLIENTES		61.947,11	1.413.164,69	1.262.309,51	212.802,29
11300		1103000000	BANCO C/MOVIMENTO		316,43	1.306.940,19	1.302.797,42	4.459,20
11304		1103040000	BANCO ITAU S/A		28,94	52.583,11	52.165,66	446,39
11312		1103120000	BANCO INTER DIGITAL		287,49	1.254.357,08	1.250.631,76	4.012,81
11500		1105000000	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS		0,00	65.506,44	65.506,44	0,00
11503		1105030000	BANCO SANTANDER C/INVEST		0,00	65.506,44	65.506,44	0,00
11600		1106000000	ESTOQUES		43.267,15	661.611,94	624.765,92	80.113,17
11605		1106050000	MERCADORIA PARA REVENDA		43.267,15	661.611,94	624.765,92	80.113,17
13000		1300000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE		12.235,42	11.785,42	0,00	24.020,84
13200		1302000000	IMOBILIZADO		12.235,42	11.785,42	0,00	24.020,84
13202		1302020000	MOVEIS E UTENSILIOS		12.235,42	11.785,42	0,00	24.020,84

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Página: 00016

EVORA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIP MEDICOS E ODONT LTDA (0017)

CNPJ/CPF: 29.736.277/0001-69

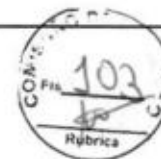
End.: Estrada do Engenho D'Água 1330-box 211-Anil - CEP: 22765-240

Município: Rio de Janeiro

UF: RJ

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Data do encerramento: 31/12/2021



Emitido em: 04/10/2022

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
20000		2000000000	P A S S I V O		170.049,80	1.017.756,92	1.254.690,67	406.983,55
21000		2100000000	PASSIVO CIRCULANTE		66.522,74	811.082,77	786.474,86	41.914,83
21100		2101000000	FORNECEDORES		16.071,45	678.335,97	668.594,14	6.329,62
21101		2101010000	FORNECEDORES DIVERSOS		16.071,45	678.335,97	668.594,14	6.329,62
21004		2101010100	FORNECEDORES		16.071,45	678.335,97	668.594,14	6.329,62
21300		2103000000	DEBITOS FISCAIS		37.336,07	119.631,58	117.880,72	35.585,21
21312		2103120000	D.A.S A RECOLHER		37.336,07	119.631,58	117.880,72	35.585,21
21700		2107000000	EMPRES E FINANCIAMENTO		13.115,22	13.115,22	0,00	0,00
21708		2107080000	PARCELAMENTO BANCARIO		13.115,22	13.115,22	0,00	0,00
22000		2200000000	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		39.003,10	45.289,83	145.447,17	139.160,44
22100		2201000000	EMPRES E FINANCIAMENTOS		35.666,57	35.666,57	109.806,37	109.806,37
21109		2201090000	EMPRESTIMOS		35.666,57	35.666,57	109.806,37	109.806,37
22300		2202000000	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		3.336,53	9.623,26	35.640,80	29.354,07
22305		2202050000	PARCELAMENTO DAS A RECOLHER		3.336,53	9.623,26	35.640,80	29.354,07
24000		2400000000	PATRIMONIO LIQUIDO		64.523,96	161.384,32	322.768,64	225.908,28
24100		2401000000	CAPITAL SOCIAL		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
24101		2401010000	CAPITAL SOCIAL		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
24200		2402000000	RESERVAS		4.523,96	0,00	161.384,32	165.908,28
24201		2402010000	RESERVAS DE LUCROS		4.523,96	0,00	161.384,32	165.908,28
24500		2405000000	LUCROS OU PREJUICIOS ACUMULADOS		0,00	161.384,32	161.384,32	0,00
24501		2405010000	LUCROS ACUMULADOS		0,00	161.384,32	161.384,32	0,00

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Página: 00017

EVORA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIP MEDICOS E ODONT LTDA (0017)

CNPJ/CPF: 29.736.277/0001-69

End.: Estrada do Engenho D'Água 1330-box 211-Anil - CEP: 22765-240

Município: Rio de Janeiro

UF: RJ

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Data do encerramento: 31/12/2021



Emitido em: 04/10/2022

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
40000		4000000000	CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS		0,00	671.248,68	46.482,76	624.765,92
41000		4100000000	COMPRAS LIQUIDAS INDUSTRIAL		0,00	46.482,76	46.482,76	0,00
41200		4121000000	DEVOLUCAO DE COMPRAS		0,00	46.482,76	46.482,76	0,00
41202		4121020000	REMESSA P/CONCERTO		0,00	46.482,76	46.482,76	0,00
42000		4200000000	COMPRAS LIQUIDAS COMERCIAL		0,00	624.765,92	0,00	624.765,92
42100		4201000000	COMPRAS P/COMERCIALIZACAO		0,00	624.765,92	0,00	624.765,92
42150		4201510000	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		0,00	624.765,92	0,00	624.765,92

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Página: 00018

EVORA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIP MEDICOS E ODONT LTDA (0017)

CNPJ/CPF: 29.736.277/0001-69

End.: Estrada do Engenho D'Água 1330-box 211-Anil - CEP: 22765-240

Município: Rio de Janeiro

UF: RJ

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Data do encerramento: 31/12/2021



Emitido em: 04/10/2022

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
50000		5000000000	CONTAS DE DESPESAS		0,00	703.570,65	46.482,76	657.087,89
51000		5100000000	DESPESAS		0,00	703.570,65	46.482,76	657.087,89
53000		5103000000	DESPESAS C/ VENDAS		0,00	46.925,70	0,00	46.925,70
53101		5103010000	SALARIOS		0,00	1.441,67	0,00	1.441,67
53102		5103020000	13. SALARIO		0,00	154,17	0,00	154,17
53106		5103060000	INSS		0,00	2.904,40	0,00	2.904,40
53110		5103100000	ASSIST MEDICA		0,00	8.905,25	0,00	8.905,25
53125		5103250000	FRETES		0,00	33.520,21	0,00	33.520,21
54000		5104000000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	131.257,22	0,00	131.257,22
54116		5104160000	RETIRADA PRO LABORE		0,00	26.400,00	0,00	26.400,00
54221		5104210000	DESPESA C/ DETETIZACAO		0,00	708,00	0,00	708,00
54201		5104220000	HONORARIOS		0,00	12.742,50	0,00	12.742,50
54203		5104230000	ANUIDADE DO CONSELHO		0,00	754,29	0,00	754,29
54123		5104230000	IMPOSTOS E TAXAS		0,00	3.605,14	0,00	3.605,14
54207		5104250000	TELEFONE		0,00	3.366,49	0,00	3.366,49
54126		5104260000	ALUGUEL E TAXAS.		0,00	38.586,90	0,00	38.586,90
54130		5104320000	DESPESAS C/ /MANUTENCAO		0,00	45.093,90	0,00	45.093,90
55000		5105000000	DESPESAS GERAIS		0,00	349.745,02	46.482,76	303.262,26
55104		5105040000	CONDOMINIO E TAXAS		0,00	24.073,98	0,00	24.073,98
55106		5105060000	CONCERTO		0,00	46.482,76	46.482,76	0,00
55113		5105130000	MAT DE CONSUMO		0,00	8.297,20	0,00	8.297,20
55127		5105270000	ANUNCIO E PROPAGANDA		0,00	10.890,00	0,00	10.890,00
55151		5105510000	MANUTENCAO DE SISTEMA		0,00	3.750,00	0,00	3.750,00
55163		5105630000	DESPESA C/ PAPELARIA		0,00	1.274,58	0,00	1.274,58
55165		5105650000	DESPESAS DIVERSAS		0,00	67.976,50	0,00	67.976,50
55169		5105690000	RETIRADA SÓCIOS		0,00	187.000,00	0,00	187.000,00
57000		5107000000	DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	13.237,73	0,00	13.237,73
57108		5107080000	DESPESAS BANCARIAS		0,00	4.692,09	0,00	4.692,09
57113		5107130000	I.O.F		0,00	24,29	0,00	24,29
57116		5107160000	DESPESAS C/ CARTAO DE CREDITO		0,00	8.521,35	0,00	8.521,35
58000		5108000000	DESPESAS NAO OPERACIONAIS		0,00	1.020,66	0,00	1.020,66
58102		5108020000	MULTAS		0,00	1.020,66	0,00	1.020,66
59600		5111000000	RESULTADO DO EXERCICIO		0,00	161.384,32	0,00	161.384,32
59611		5111010000	RESULTADO DO PERIODO		0,00	161.384,32	0,00	161.384,32

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Página: 00019

EVORA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIP MEDICOS E ODONT LTDA (0017)

CNPJ/CPF: 29.736.277/0001-69

End.: Estrada do Engenho D'Água 1330-box 211-Anil - CEP: 22765-240

Município: Rio de Janeiro

UF: RJ

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Data do encerramento: 31/12/2021



Emitido em: 04/10/2022

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
60000		6000000000	CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS		0,00	132.047,32	1.413.901,13	1.281.853,81
62000		6200000000	VENDA LIQUIDA COMERCIAL		0,00	14.019,70	1.408.264,69	1.394.244,99
62100		6201000000	VENDAS DE COMERCIO		0,00	0,00	1.408.264,69	1.408.264,69
62101		6201010000	VENDAS DE MERCADORIAS		0,00	0,00	1.408.264,69	1.408.264,69
62400		6204000000	DEVOLUCOES DE VENDAS		0,00	14.019,70	0,00	-14.019,70
62401		6204010000	VENDAS CANCELADAS		0,00	14.019,70	0,00	-14.019,70
64000		6400000000	VENDA LIQUIDA DE SERVICOS		0,00	118.027,62	4.900,00	-113.127,62
64100		6401000000	VENDAS DE SERVICOS		0,00	0,00	4.900,00	4.900,00
64101		6401010000	PRESTACAO DE SERVICOS		0,00	0,00	4.900,00	4.900,00
64300		6403000000	IMPOSTOS FATURADOS		0,00	118.027,62	0,00	-118.027,62
64305		6403050000	IMPOSTO DE RENDA		0,00	146,90	0,00	-146,90
64306		6403060000	DAS		0,00	117.880,72	0,00	-117.880,72
66000		6600000000	RECEITAS NAO OPERACIONAIS		0,00	0,00	736,44	736,44
66100		6601000000	RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	736,44	736,44
66104		6601040000	RECEITAS EVENTUAIS		0,00	0,00	736,44	736,44

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO (Valores em Reais)

Folha: 00021

Empresa: EVORA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIP MEDICOS E ODONT LTDA EPP(0017)

CNPJ/CPF: 29.736.277/0001-69

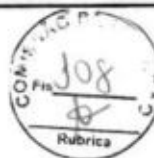
End.: Estrada do Engenho D'Água 1330-box 211-Anil - CEP: 22765-240

Município: Rio de Janeiro

UF: RJ

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Data do encerramento: 31/12/2021



Emitido em: 09/02/2022

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Rio de Janeiro - RJ / 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARLENE MARIA SALOMÃO ALVES FONTES

CPF: 346.984.267-15 RG: 06723405

CONTADOR CRC: 067234-05

EVORA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIP MEDICOS E ODONT LTDA EPP

JOSE MANOEL ARANZATE VICTOR

ADMINISTRADOR CPF: 136.101.547-05 RG: 211957782



TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 41 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 041, com número de ordem 4 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2022.

JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR
Administrador

MARLENE MARIA SALCMAO ALVES FONTES
Contador - CRC 0/723405



ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE – MA



PROCESSO N.º 0101.06710.2023

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de consultório odontológico portátil de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande - MA. **Aprovado**

PARECER JURÍDICO N.º 030/2023 – CPL/ASSEJUR

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em *Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento*.

✓ RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo N.º 0101.06710.2023, instaurado na modalidade de Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de consultório odontológico portátil de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande - MA, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações da Lei 14.065/2020.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Ofício supracitado; Despacho autorizando a solicitação supracitada e dando os devidos encaminhamentos aos setores competentes para a contratação em tela; propostas comerciais; Bem como relatório sobre disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito.

Por fim, certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a comissão e indicou a contratação direta, por dispensa de licitação, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei nº 8.666/1993.

✓ É o breve relatório:

✓ ANÁLISE DA DEMANDA

1. DA ANÁLISE JURÍDICA

Handwritten signature



Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que passa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas

2. DEFINIÇÃO DE LICITAÇÃO

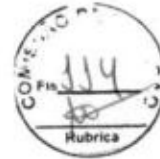
A licitação nada mais é do que um procedimento administrativo que visa à aquisição ou alienação de bens ou contratação de serviços, voltado para a celebração de um contrato administrativo, que se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, entre aquelas apresentadas pelos licitantes. Destaque-se, que dependendo da situação, a proposta mais vantajosa pode não ser, necessariamente, a que apresenta o menor preço. Assim, o objetivo do procedimento em tela também é buscar qualidade no objeto da licitação, assim como o benefício econômico. Para Hely Lopes Meirelles¹, licitação nada mais é do que:

[...] o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

Tema bastante controverso é a natureza jurídica da licitação, para parte da doutrina, trata-se apenas de um procedimento administrativo, para outros, a licitação é um processo administrativo. Sendo o processo uma espécie do gênero procedimento, a própria Lei de Licitações (nº 8.666/1993), no caput do seu art. 38, faz a distinção e esclarece que a licitação, que é formada por um conjunto de etapas, tem sim natureza de processo administrativo. Sobre a matéria, Odete Medauar² se manifesta afirmando que:

¹ Direito administrativo brasileiro. 28. ed. Atual. Eurico Azevedo et al. São Paulo: Malheiros, 2003. p. 264.

² Direito administrativo moderno. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. p. 214.



[...] a licitação é um processo administrativo porque, além da sucessão de atos e fases, há sujeitos diversos, os licitantes, interessados no processo, que dele participam, perante a Administração, todos, inclusive esta, tendo direitos, deveres, ônus, sujeições.

A lei que define as normas gerais para licitações e contratos na Administração Pública é a Lei nº 8.666/1993. A Carta Magna, em seu art. 22, inciso XXVII, determina que a competência para legislar sobre licitação e contratos é privativa da União, mas Estados e Municípios podem legislar sobre normas específicas que envolvam a matéria. Sobre o assunto, a Professora Odete Medauar³ ensina que:

[...] a competência da União para fixar normas gerais de licitação e contrato possibilita que Estados, Municípios e Distrito Federal legislem sobre normas específicas, para seus respectivos âmbitos de atuação. O problema está na separação precisa entre normas gerais e normas específicas. De regra, Estados e Municípios ou editam leis sem dispositivos que contrariem a lei da União, ou não editam lei específica e pautam suas licitações por aquela.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, o procedimento licitatório é norteado por uma série de princípios que devem, obrigatoriamente, ser observados, sendo eles: isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo das propostas. A doutrina traz ainda outros princípios que devem conduzir a licitação, entre eles, destacamos o do sigilo das propostas e o da adjudicação compulsória.

3. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A regra geral que prevalece para a Administração Pública no Brasil é a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório nas contratações que envolvam obras, serviços, compras e alienações. Essa é a norma contida no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

No entanto, em determinados casos, é admissível (desde que haja expressa previsão legal) a contratação direta. Assim, a licitação pode ser dispensável; em outras situações, é possível não haver como exigi-la e há ainda hipóteses em que é proibida a sua realização.

O renomado Diógenes Gasparini⁴, ao tratar da obrigatoriedade da licitação, afirma que:

A procura da melhor proposta para certo negócio é procedimento utilizado por todas as pessoas. Essa busca é, para umas, facultativa, e para outras, obrigatória. Para as pessoas particulares é facultativa. Para, por exemplo, as públicas (União, Estado-Membro, Distrito Federal, Município, autarquia) e governamentais (empresa pública, sociedade de economia mista, fundação), é, quase sempre, obrigatória, já que essas entidades algumas vezes estão dispensadas de licitar e em outras tantas a licitação é para elas inexigível ou mesmo vedada. A seleção da melhor proposta, feita segundo critérios objetivos previamente estabelecidas, ocorre entre as apresentadas por interessados que pretendem contratar com a entidade obrigada a licitar e que atenderem ao seu chamamento, promovido mediante instrumento convocatório disciplinar de todo o procedimento, denominada, por alguns, lei interna da licitação e do contrato.

³ Idem, *ibidem*.

⁴ Direito administrativo. 6. ed. rev., atual. ampl. São Paulo: Saraiva, 2001. p. 385.



Preliminarmente, deve-se fazer a distinção entre licitação inexigível, dispensada e dispensável. Na primeira hipótese, não há como se realizar a licitação por não haver possibilidade de competição, ou seja, mesmo que houvesse intenção por parte da Administração Pública de se realizar o certame, este não seria faticamente possível por não existir mais de um indivíduo, empresa ou consórcio capaz de satisfazer as exigências necessárias. Para conceituar inexigibilidade de licitação, a doutrina brasileira costuma afirmar que se trata de uma situação de inviabilidade de competição (repetindo o conceito trazido pela Lei de Licitações).

O rol de hipóteses de inexigibilidade trazido pelo art. 25 da Lei de Licitações é meramente exemplificativo, ou seja, podem existir outros casos de inexigibilidade não elencados, expressamente, pela lei, mas também admitidos por ela.

O Professor Gasparini⁵, ao tratar do conceito de inexigibilidade de licitação, afirma que:

Inexigível é o que não pode ser exigido, asseguram os dicionaristas. Inexigibilidade, a seu turno, é a qualidade do que não pode ser exigido. Desse modo, a inexigibilidade da licitação é a circunstância de fato encontrada na pessoa que se quer contratar, ou com quem se quer contratar, que impede o certame, a concorrência; que impossibilita o confronto das propostas para os negócios pretendidos por quem, em princípio, está obrigado a licitar, e permite a contratação direta, isto é, sem a prévia licitação. Assim, ainda que a Administração desejasse a licitação, estaria sendo inviável, ante a absoluta ausência de concorrentes. Com efeito, onde não há disputa ou competição não há licitação. É uma particularidade da pessoa de quem se quer contratar o mérito profissional, encontrável, por exemplo, no profissional de notória especialização e no artista consagrado pela crítica especializada.

Já a contratação direta, em que a licitação é dispensável, envolve a situação em que teoricamente é possível a realização do procedimento licitatório, mas, de acordo com Justen Filho⁶, a realização do certame "afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público". Dessa forma, a realização ou não do certame é uma faculdade do administrador.

Entre as hipóteses elencadas pelo art. 24 da Lei nº 8.666/1993 (vale ressaltar que o rol é taxativo), destacamos a dispensa nos casos de licitação deserta ou fracassada, de baixo valor do objeto da licitação, compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, entre outras.

A licitação será "dispensada" quando for, expressamente, vedada a sua realização, ou seja, mesmo que o administrador deseje fazer e teoricamente seja possível, a lei proíbe. Trata-se da hipótese prevista no art. 17 da Lei de Licitações, que se refere, basicamente, aos casos de alienação de bens pertencentes à Administração Pública.

Ressalte-se, que a distinção entre "dispensada" e "dispensável" é defendida apenas por parte da doutrina, uma vez que, para alguns autores, se trata de um mesmo conceito. Nesse sentido, Justen Filho⁷

⁵ Idem, p. 440.

⁶ Curso de direito administrativo. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008. p. 407.

⁷ Idem, p. 399.



afirma que "não há diferença real entre dispensável e dispensada", segundo ele, "em ambos os casos o legislador autoriza a contratação direta".

4. DO REGRAMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

A Lei Federal conceitua contratação direta como um procedimento administrativo destinado a obter proposta mais vantajosa, sem licitação. Sendo que a hipóteses de dispensa de licitação são as seguintes:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

- a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
- c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...]

Em 30 de Setembro de 2020, entrou em vigor a Lei 14.065/2020, que traz alterações no art 24. Da Lei nº 8.666/93, no que concerne ao limite de valores para a dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 1º A administração pública dos entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos fica autorizada a:

I - dispensar a licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

- b) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para outros serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou de compra de maior vulto, que possam ser realizados de uma só vez;

∴

Nesse diapasão, o valor estimado para o objeto em tela é de R\$ 15.256,33 (quinze mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), isto é, menos do teto legal aplicado na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 14.065/2020, e enseja a aplicação do art. 24, II e suas alterações. A hermenêutica aplicada



é que o custo que a Administração despenda para a aquisição do bem não supere o custo com a máquina burocrática para obtê-lo.

A respeito do tema, o Tribunal de Contas da União adota igual entendimento:

REPRESENTAÇÃO. ATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PUBLICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO. PROCEDÊNCIA. As aquisições caracterizadas por dispensa ou inexistência de licitação, previstas nos arts. 24, incisos iii e seguintes, e 25, da lei n. 8.666/93, podem ser fundamentadas em dispensa de licitação, alicerçadas no art. 24, incisos i e ii, da referida lei, quando os valores se enquadrarem nos limites estabelecidos neste dispositivo (acórdão 1336/2006, Plenário, relator ministro Ubiratanaguair, DOU 07/08/06).

Dessa forma, resta demonstrado que é possível à administração optar pelo procedimento de dispensa de licitação previsto no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93 e suas alterações com a Lei 14.065/2020, nos casos em que a contratação do referido objeto tenha valores estimado inferiores aos limites previstos no citado dispositivo legal.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a órgãos públicos, tendo a empresa EVORA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICO apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

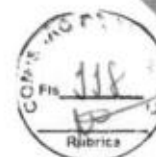
6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.



No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

8. DA CARTA CONTRATO – MINUTA

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta Comissão Permanente de Licitação junta aos autos a Minuta de



Contrato.

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há nos autos motivação, Projeto Básico, Justificativa de Preço (planilha com pesquisa de mercado e propostas), dotação orçamentária, autorização do Ordenador de Despesas, estando assim, devidamente instruídos os autos, a contratação pode ser viabilizada através da contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 62, da referida lei, e alterações com a Lei 14.065/2020, em razão do valor envolvido. Não obstante, a referida contratação é uma contratação dispensável, e não dispensada, podendo mesmo assim o Gestor optar pela Licitação, se assim entender, por estar dentro de sua seara discricionária.

DISPOSITIVO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, a licitação no caso é dispensável (arts. 24, II, e 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações com a Lei 14.065/2020). Sem embargo, entende-se, igualmente, que é possível dispensar parte da documentação de habilitação, deste parecer, em vista a simplificação desta contratação direta, tornando o ato mais eficiente e menos burocrático à Administração Pública. É o parecer. *Sub Censura*.


ENCAMINHAMENTO

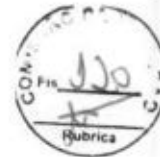
Encaminhem-se os autos ao Ordenador de Despesas para conhecimento e deliberação. Sugerindo, ademais, que assim como requerido pela Comissão Central de Licitação, sejam enviados os processos previamente à Controladoria Interna para análise.

- ✓ É o parecer. *Sub Censura*:
- ✓ ENCAMINHAMENTO:

Encaminhem-se os autos ao Ordenador de Despesas desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Vargem Grande – MA, 08 de fevereiro de 2023.


Hugo Raphael Araujo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018




DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Vargem Grande, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 018/2023-SA, Processo nº 0101.06710.2023 vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Empresa para aquisição de Consultório Odontológico Portátil de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA, pelo valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar o Exmo. Sra. Thais Kellen Leite de Mesquita, Secretária Municipal de Saúde, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Vargem Grande - MA, 08 de Fevereiro de 2023



RICARDO BARROS PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente



TERMO DE RATIFICAÇÃO



Processo Administrativo nº 0101.06710.2023

Dispensa nº 018/2023-SA

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações do Decreto 9.412/1998, que dispõe sobre a contratação por Dispensa de Licitação de outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", que tem como Objeto a Contratação de Empresa para aquisição de Consultório Odontológico Portátil de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RICARDO BARROS PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VARGEM GRANDE - MA, 09 de Fevereiro de 2023

THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



A Comissão de Licitação do Município de VARGEM GRANDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

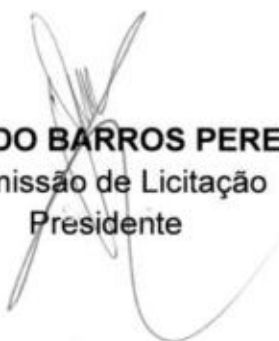
Objeto.....: (Contratação de Empresa para aquisição de Consultório Odontológico Portátil de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA).

Contratado.....: (EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações do Decreto 9.412/1998.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA, Secretária Municipal de Saúde.

VARGEM GRANDE - MA, 09 de Fevereiro de 2023


RICARDO BARROS PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de VARGEM GRANDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, convoca a Empresa EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 018/2023-SA, Processo nº 0101.06710.2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Vargem Grande - MA, 09 de Fevereiro de 2023

THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CONTRATO Nº 20230126
PROCESSO Nº 0101.06710.2023

TERMO DE CONTRATOS DE COMPRA QUE SE CELEBRAM ENTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA SAUDE E A EMPRESA EVORA COMERCIO E SERVICOS
DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLO, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 11.400.133/0001-71, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF: 843.615.063-53 e a empresa EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLO, CNPJ 29.736.277/0001-69, com sede na Esta do Engenho D'agua, nº01330, Box 211, Anil, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22765-240, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR, residente na Rua Cardoso de Moraes, nº429, apto 405, Bonsucesso, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21032-000, portador do CPF 136.101.547-05, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20230126, decorrente da Dispensa nº 018/2023-SA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0101.067102023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto Contratação de Empresa para aquisição de Consultório Odontológico Portátil de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
077261	CONSULTORIO ODONTOLOGICO PORTÁTIL Corpo construído em fibra resiste, com rodas injetadas em resina termoplástica cinza com núcleo em polipropileno, alças retratáveis e galvanizadas, com CART ACOPLADO, EQUIPO DESTACAVEL, SUPORTE DE RESERVATORIO DE AGUA NO EQUIPO, compressor embutido odontológico, isento de óleo, silencioso com SISTEMA DE ARREFECIMENTO, DU-PLA PROTEÇÃO TÉRMICA, potencia: 1 HP, pressão máxima: 8 Bar / 72,5 ? 120 psi, RPM = 380.000 a 480.000, Tensão: 127v ou 220v, Nivel de Ruído: 52 DB, reservatório com 6 li-tros de Armazenamento, INSERÇÃO DA LOGO DO PRO-JETO. Registro da ANVISA e Selo de qualidade da ABO RECOMENDA	UNIDADE	1,00	13.900,000	13.900,00

Dimensão do Case:
Medidas: 75 cm de altura, 35 cm de largura
30cm de pro-fundidade Peso: 25, kilos
Composição do Equipo:
01 Seringa triplice.
02 Terminais com spray para alta rotação.
01 Terminal para micromotor pneumát-ico.
01 Suctor de Saliva
01 Reservatório de água

01 Pedal de acionamento.
01 Mangueira 5 metros
01 Mangueira de Expurgo
Corpo do equipo
Construído em fibra de vidro na cor Branco
Suporte para reservatório de água

RUA DR. NINA RODRIGUES, 20, CENTRO

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR
Data: 10/02/2023 10:00:40-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Características técnicas do Compressor:
Potencia: 1 HP Pressão Máxima: 8 Bar /
72,5 7 120 psi RPM = 380.000 a 480.000
Tensão: 127v ou 220v Numero de Pistões:
2 Res-ervatório de ar: 6Litros
Nível de Ruído: 55 DBIsento de óleo
Foco Odontológico Portátil Descrição
Resistenteleve e confortável
2 modos de funcionamento
1ºmodo: 9 Leds acesos (Econômica)
2º modo: 13 Leds acesos (Normal)
Funciona com bateria recarregável
bivolt (interna)
Inclinação ajustável
Cadeira Odontológica Portátil Articulável Évora
Descrição
Estrutura: Aço Tubular
Pintura: Eletrostática
Revestimento: courvin
Peso: 16kg
Posição Articulável: 5
Cor Estrutura: Preto
Cor Estofado:Preto
Medidas aberta: Comp. 102cm x Larg 0,62cm x Alt 121 cm
Medidas fechadas: Comp.. 62cm x Larg
0,15cm x Alt 125 cm Cadeira fechada (em pé)
Capacidade máxima de carga: 120Kg
Bolsa de Transporte
Descrição
Material: Tecido Impermeável
Rodas: 4
Alça Lateral: 2
Cor: Verde Sálvia
Mocho Odontológico Portátil Estofado
Évora

Informações técnicas
Dobrável, Estofadas no assento e encosto
Com trava, para maiorsegurança
Estofado: Couvin Preto
Peso: 2 kg
Material: Aço tubular
Pintura: Epoxi
Estofado:Couvin
Cor Estofado: Preto

VALOR GLOBAL R\$ 13.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor global do presente Contrato é de R\$ 13.900,00 (treze mil, novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Contrato será contados a partir da sua assinatura, e findará em 30/06/2023, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO - O recebimento do produto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O recebimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretária Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA, que fará a verificação dasua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após aceitação definitiva dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestada pela Administração, após a aceitação dos serviços, cumpridas todas as exigências contratuais.

RUA DR. NINA RODRIGUES, 20, CENTRO



Documento assinado digitalmente
JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR
Data: 10/02/2023 10:04:50-0360
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das CND de FGTS, INSS e Receita Federal, bem como dos documentos constantes no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal/fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada também das seguintes comprovações:

a) Recolhimento da contribuição previdenciária, quando for o caso, estabelecida para o empregador e seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, demais documentos constantes no parágrafo anterior e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará ao Setor Competente da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

PARÁGRAFO SEXTO - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento), ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no parágrafo quinto.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária.

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTAMENTO - Os preços fixados para o objeto deste contrato serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte: Exercício 2023 Atividade 0112.103010020.0.075 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 13.900,00.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no Projeto Básico:

- responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, impostos, tributos e contribuições, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de

RUA DR. NINA RODRIGUES, 20, CENTRO

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR
Data: 10/02/2023 10:05:47-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

- c) executar o objeto no prazo, local indicado, na qualidade e condições previstas no Termo de Referência, bem como de acordo com a proposta e o Projeto Básico;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na prestação dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- h) Cumprir rigorosamente os prazos e as demais exigências constantes do Projeto Básico;
- i) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no Projeto Básico:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- b) comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade verificada na execução do objeto e interromper imediatamente a execução, se for o caso;
- c) permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- e) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- f) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato e no Projeto Básico.
- g) Designar uma comissão ou servidor, o qual ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços consoante às especificações no Projeto Básico.
- h) Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após a sua

RUA DR. NINA RODRIGUES, 20, CENTRO



Documento assinado digitalmente
JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR
Data: 10/02/2023 10:06:55-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE




assinatura, com eficácia mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município DOM, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Vargem Grande/MA, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

VARGEM GRANDE-MA, 09 de Fevereiro de 2023


FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.400.133/0001-71
CONTRATANTE
CPF: 843.615.063-53
THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA

EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLO
CNPJ 29.736.277/0001-69
CONTRATADO(A)
CPF: 136.101.547-05
JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR
Data: 10/02/2023 10:07:59-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

RUA DR. NINA RODRIGUES, 20, CENTRO



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20230126

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018-2023-SA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLO

OBJETO.....: Contratação de Empresa para aquisição de Consultório Odontológico Portátil de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.900,00 (treze mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0112.103010020.0.075 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 13.900,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2023 a 30 de Junho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2023


THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde



PORTARIA Nº18/2023/SEMUS, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE – MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **MAYLSON DOS SANTOS GOMES**, matrícula nº **06511** e CPF nº **045.819.823-40**, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato abaixo relacionado, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

Nº CONTRATO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EMPRESA	CNPJ/CPF
20230126	Contratação de empresa para aquisição de Consultório Odontológico portátil.	EVORA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	29.736.277/0001-69

Art. 2º. Designar a servidora **NAARAY DE OLIVEIRA VIANA**, matrícula nº **07405** e CPF nº **884.181.203-63**, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EM VARGEM GRANDE, 09 DE FEVEREIRO DE 2023



Dra. Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde

Rua Sebastião de Abreu, 310 - Centro – Vargem Grande – MA -CEP: 65.430-000
E-mail: svgrande@bol.com FONE: 3461 - 1949

ENDEREÇO Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 - Centro - CEP: 65.430-000 - Vargem Grande-MA
FONE: 05.648.738/0001-83 - Email: semedvgma@hotmail.com - Fone/Fax: (98) 3461-1423

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 018/2023**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0101.06710.2023
Dispensa nº 018/2023-SA

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações do Decreto 9.412/1998, que dispõe sobre a contratação por Dispensa de Licitação de outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", que tem como Objeto a Contratação de Empresa para aquisição de Consultório Odontológico Portátil de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RICARDO BARROS PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. VARGEM GRANDE/MA, 09 de Fevereiro de 2023. **THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA** - Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20230126/2023**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20230126. **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-2023-AS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLO. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de Consultório Odontológico Portátil de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 13.900,00 (treze mil, novecentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0112.103010020.0.075 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 13.900,00. **VIGÊNCIA:** 09 de Fevereiro de 2023 a 30 de Junho de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Fevereiro de 2023. **THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA** - Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20230151/2023**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230151 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2023-CPL/PMVG.** **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Ar Condicionados destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme valor registrado abaixo. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Órgão Gerenciador, representada pelo Sr. Raimundo Nonato da Costa, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Sr. Francisco Ferreira Lima Filho, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE representada pela Sra. Thais Kellen Leite de Mesquita, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL representada pela Sra. Carla Nicoly Mesquita de Mesquita - Órgãos Participantes e a Empresa: A. DE A. MARTINS LTDA, CNPJ: 39.372.769/0001-76. **BASE LEGAL:** O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº SRP-002/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; do Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 004/2017; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2023. **FORO:** Comarca de Vargem Grande/MA. **ASSINATURAS:** Francisco Ferreira Lima Filho – Secretário de Administração, Thais Kellen Leite de Mesquita – Secretária municipal de Saúde, Raimundo Nonato da Costa – Secretário Municipal de Educação, Carla Nicoly Mesquita de Mesquita - Secretária Municipal de Assistência E Desenvolvimento Social, A. DE A. MARTINS LTDA, representada pela Sra. Alice de Alencar Martins (Detentores do Registro de Preços).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/REFERENCIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT CAPACIDADE 9.000 BTUs. (Cota Ampla Participação).	Unidade	40	RS 2.099,99
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT CAPACIDADE 9.000 BTUs. (Cota ME/EPP).	Unidade	10	RS 2.199,99
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT CAPACIDADE 12.000 BTUs. (Cota Ampla Participação).	Unidade	72	RS 2.349,99
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT CAPACIDADE 12.000 BTUs. (Cota ME/EPP).	Unidade	18	RS 2.684,00
7	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT CAPACIDADE 24.000 BTUs.	Unidade	6	RS 3.980,00

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 27/02/2023 18:11:23 - IP com nº: 192.168.76.10
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1175

